



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
DE ESPIGÃO DO OESTE**



**Relatório de Governança Corporativa
Instituto de Previdência
Municipal de Espigão do Oeste - RO**

**Espigão do Oeste – RO
2022**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ 63.761.126/0001-07

ESPIGÃO DO OESTE

ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

DIRETORIA EXECUTIVA

Valdineia Vaz Lara
Presidente

Alessandra Comar Nunes
Procuradora Jurídica

Naira Regina Riccieri
Diretora Financeira

Cleanderson do N. Lucas
Controlador Interno

Valquimar Dias de Oliveira
Diretor de Benefícios

CONSELHO ADMINISTRATIVO E DELIBERATIVO

CONSELHO FISCAL

Valquimar Dias de Oliveira
Presidente

Adriana Francisca Coelho
Presidente

Sergio de Carvalho
Secretário

Jose Ribeiro da Silva Junior
Secretário

Renata Sepulcri Silveira
Membro

Vison Sena de Macedo
Membro

Reginaldo Silva Pereira
Membro

EQUIPE TÉCNICA



Erika de Oliveira Afonso
Auxiliar de Serviços Administrativos

Kerlen Silva Vilarinho Martins
Auxiliar de Serviços Administrativos
Ouvidora

Evania Shultz
Zeladora

Sumário

APRESENTAÇÃO.....	4
1. QUEM SOMOS.....	5
2. IMAGEM INSTITUCIONAL	6
3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA	16
4. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTO	23
5. GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS	25
6 . GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA	26
7 TRANSPARÊNCIA	42
8 CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA	44
9 AVALIAÇÃO ATUARIAL	45
10 COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA - COMPREV	50
11 PATRIMÔNIO FINANCEIRO	57
12. DETERMINAÇÕES E AUDITORIAS	69



13. DOS OBJETIVOS E METAS QUE FORAM ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO 2020.....	69
14 OBJETIVOS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2021	70
15 CONSIDERAÇÕES FINAIS	70

APRESENTAÇÃO

O Relatório de Governança Corporativa elaborado pela Diretoria Executiva, apresenta os principais resultados alcançados pelo Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste/RO – IPRAM, referentes ao exercício de 2021, fazendo uma análise comparativa entre os anos 2019, 2020 e 2021.

O presente relatório sintetiza as ações desenvolvidas em 2021 na atividade de Gestão Administrativa e principalmente na Gestão Previdenciária buscando divulgar, entre outras informações, dados que possibilitam o conhecimento da instituição, assim como suas diretrizes, objetivos e metas.

Este Relatório explana de forma completa e detalhada suas posturas, o desempenho da administração e a forma de alocação dos recursos que se encontram a ela confiados.

O presente documento possui a tarefa principal e essencial de fomentar a transparência e o controle social, elementos vitais para o regime democrático de direito.



1. QUEM SOMOS

O Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM é uma autarquia com personalidade jurídica de direito público, com autonomia administrativa e financeira. O IPRAM foi instituído pela Lei Municipal nº 245/1991 e atualmente é regido pela Lei Municipal de Reestruturação nº. 1796 de 04 de Setembro de 2014 e suas alterações.

Organizado com base em normas gerais de contabilidade e atuária, de modo a garantir seu equilíbrio financeiro e atuarial, no submetido à orientação, supervisão, controle e fiscalização do Ministério da Previdência Social – MPS.

Dentre os Planos de Benefícios, Financeiro e Previdenciário o IPRAM possui apenas o Plano Previdenciário, que é o sistema estruturado com a finalidade de acumulação de recursos para pagamento dos benefícios previdenciários aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo e aos seus respectivos dependentes, no âmbito municipal, sendo seu Plano de custeio calculado atuarialmente segundo os conceitos do Regime Financeiro de Capitalização, ou seja, quando as contribuições pagas por todos os servidores e o município, incorporando-se as reservas matemáticas, são suficientes para manter o compromisso total do RPPS para com seus participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos, desde que verificadas as premissas estabelecidas para o plano previdenciário.



Constituem-se em diretrizes de gestão, os princípios da boa governança: transparência, equidade, ética e responsabilidade corporativa e social, que visam buscar a excelência no atendimento, na qualidade dos serviços realizados, no crescimento e consolidação da organização.

O IPRAM possui a finalidade de administrar, gerenciar e operacionalizar os recursos previdenciários para assim, proporcionar aos segurados um Instituto de Previdência sólido, garantindo a concessão e a manutenção dos benefícios previdenciários, comprometendo-se com a valorização, bem-estar e dignidade dos servidores efetivos municipais de Espigão do Oeste e seus dependentes.

2. IMAGEM INSTITUCIONAL

A diretoria executiva do IPRAM tem sempre buscado investir em seu pessoal para melhor desempenhar seu papel em administrar os recursos previdenciários, bem-estar e dignidade dos servidores efetivos municipais de Espigão do Oeste e seus dependentes.

Nesse sentido, a gestão trabalha com o foco de trazer e disponibilizar essas informações a sociedade por meio do site oficial, redes sociais completas e atualizadas, conseguindo assim ser efetiva e proativa em relação ao diálogo com a sociedade em que se insere.

O IPRAM com a intenção de ampliar o acesso e os canais de comunicação entre servidores, aposentados e pensionistas, disponibilizou aos seus segurados o grupo de WhatsApp do IPRAM.

O grupo do WHATSAPP do IPRAM compartilha em primeira mão, Prestações de contas mensais, ações administrativas, informações, notícias e esclarecimentos da atuação dos conselhos Administrativo e Fiscal, notícias que afetam a gestão Previdência municipal, além de informações sobre educação previdenciária e financeira.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

SERVIDOR
FAÇA PARTE DO NOSSO GRUPO OFICIAL DO **WHATSAPP**
ACOMPANHE DE PERTO, E FIQUE POR DENTRO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES DO IPRAM!
ACESSE O LINK NA DESCRIÇÃO OU ACESSE SEU LEITOR DE **QR CODE**
Acesse: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/>

APOSENTADOS
FAÇA PARTE DO NOSSO GRUPO OFICIAL DO **WHATSAPP**
ACOMPANHE DE PERTO, E FIQUE POR DENTRO DAS AÇÕES E INFORMAÇÕES DO IPRAM!
ACESSE O LINK NA DESCRIÇÃO OU ACESSE SEU LEITOR DE **QR CODE**
Acesse: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/>

Fonte: www.ipramespigao.ro.gov.br/noticiasView/41_Faca-parte-do-grupo-de-WhatsApp-do-IPRAM.html

Em 2021 foi realizado de forma 100% online o recadastramento dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas da administração direta e indireta do Poder Executivo e Legislativo do município de Espigão D' Oeste, por meio de Peticionamento online via sistema E-Proc.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

RECADASTRAMENTO
dos Servidores Públicos Municipais **ATIVOS** e **INATIVOS**

Prazo: 01 a 30/09/2021

O recadastramento é OBRIGATÓRIO!
Decreto Municipal nº. 4794 de 23 de Agosto de 2021

(99) 3481-2642

Acesse o site: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br>

Fonte: www.ipramespigao.ro.gov.br/noticiasView/36_IPRAM-convoca-Aposentados-Pensionistas-e-Servidores-efetivoscedidos-municipais-para-comparecerem-para-Recadastramento-.html

Para auxiliar os servidores e beneficiários foi elaborado um Manual de Instruções com o passo a passo para realizar o recadastramento.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Fonte: www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Instrucoes-do-Recadastramento-On-line-1.pdf

E ainda foi realizada uma live de orientação e esclarecimentos através do Aplicativo *Google Meet* e com transmissão também na página do *Facebook* do IPRAM.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

PREFEITURA DE ESPIGÃO DO OESTE

RECADASTRAMENTO
dos Servidores Públicos Municipais ATIVOS e INATIVOS

facebook LIVE

Dia: 13/09/2021 (Segunda-Feira)
das 11:30 as 12:30 h

Google Meet
meet.google.com/xjh-cdhn-ene

Acompanhe, tire suas dúvidas, veja o passo-a-passo e compartilhe com a gente sua experiência e conhecimento.

O recadastramento é **OBRIGATÓRIO!**
Decreto Municipal nº 4794 de 23 de Agosto de 2021
Prazo: 01 a 30/09/2021

Fonte: www.facebook.com/photo/?fbid=1203336453476503&set=a.134247217052104

Outras publicações importantes que foram publicadas no site e Facebook



foram:

- As eleições para Conselho Fiscal para o quadriênio 2021-2025:



IPRAM realiza Eleições para membros do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Municipal, Quadriênio 2021-2025



Servidores do IPRAM realizam visitas nos órgãos públicos municipais para orientarem quanto à Eleição para Conselheiros d



Resultado das Inscrições Deferidas/Indeferidas para Conselheiros do IPRAM



Posse dos novos membros do Conselho Fiscal e Deliberativo para o quadriênio 2021-2025

- Informações sobre as Certificações para Gestores e Conselheiros dos RPPS:



Certificação para os RPPS é tema de programa na TV ABIPEM no dia 28 de maio



Curso gratuito sobre o Programa de Certificação de Gestores de Regime Próprio de Previdência Social – CGRPPS.

- Alteração do Calendário de pagamento dos Servidores, Pensionistas e



Aposentados do IPRAM:



2.1 Ouvidoria

As Ouvidorias são canais de interlocução entre cidadãos e administração pública promovendo a melhoria dos serviços prestados, têm natureza mediadora, sem caráter administrativo deliberativo, executivo ou judicativo e tem como missão, segundo a Ouvidoria-Geral da União (OGU), promover a democracia e a efetividade dos direitos humanos, através da mediação de conflitos e do reconhecimento do outro como sujeito de direitos.

A Ouvidoria do IPRAM foi instituída por meio da Resolução N° 03, de 02 de agosto De 2019. Este é o órgão responsável por receber sugestões, elogios, solicitações de providências, reclamações e denúncias referentes ao Instituto.

Os canais de recebimento de demandas da Ouvidoria do IPRAM são: e-mail, E-OUV disponível no *site*/Portal da Transparência, atendimento presencial e por telefone próprio.

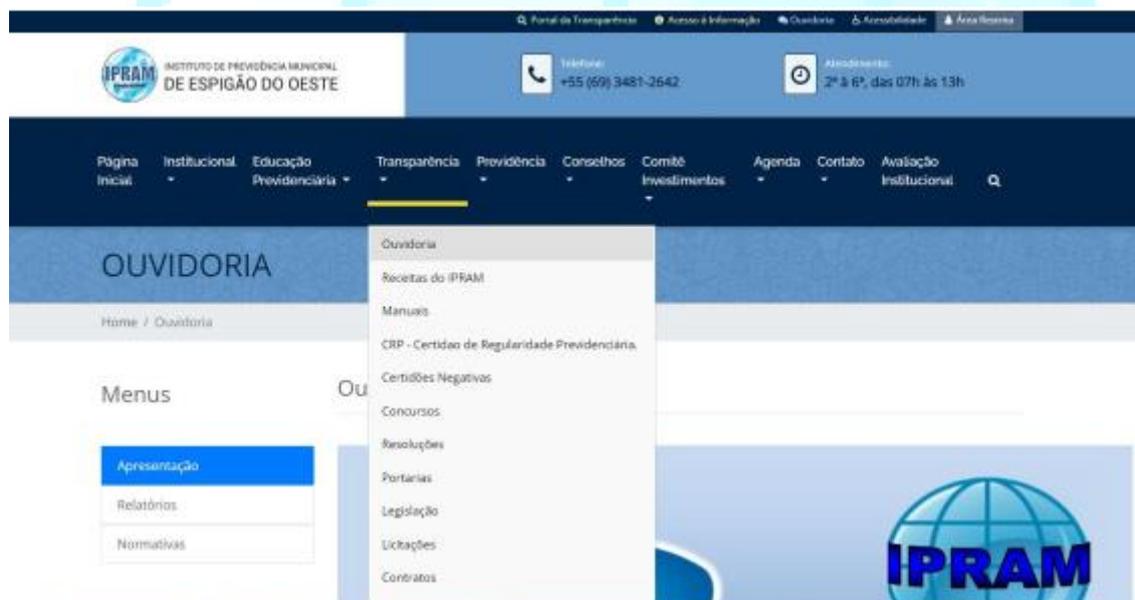
Legalmente a Ouvidoria do IPRAM busca atender as diretrizes estabelecidas nas seguintes legislações: Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017; Lei no 12.527, de 18 de novembro de 2011; Resolução nº 001/2017/IPRAM, de 20 de junho de 2017; Emenda Constitucional nº 019, de 04 de junho de 1998 e Constituição Federal.



No exercício do ano de 2021 houve uma demanda registrada na ouvidoria do IPRAM, do tipo Solicitação de Informação.

O Controle Interno do IPRAM fez a atualização da resolução da Ouvidoria no âmbito do IPRAM, a qual foi apresentada e aprovada pelo Conselho Deliberativo.

Atendendo o manual, e visando maior transparência da Ouvidoria foi incluído na Aba Transparência do *site* o menu “Ouvidoria” no qual é possível ver uma breve apresentação da ouvidoria, as normas que regulamentam as atividades e os relatórios.



Fonte: www.ipramespigao.ro.gov.br/paginas-centralizadas/10_Ouvidoria.html

2.2 Gestão e Eficiência Administrativa

Destaca-se no exercício de 2021, a colocação do Instituto Municipal de Previdência de Espigão do Oeste, dentre os três primeiros colocados do Estado de Rondônia, no Indicador de Situação Previdenciária – ISP/RPPS, conforme requisitos e critérios definidos pela Portaria nº. 14. 762/2020, de 19/06/2020.

O ISP-RPPS, divulgado anualmente pela Secretaria Especial de Previdência e Trabalho, do Ministério da Economia serve de base para definição do perfil de risco dos RPPS, nos termos do Art. 77 da Portaria MF nº 464, de 2018, e



do parágrafo único do Art. 2º da Instrução Normativa SPREV nº. 01/2019.

De acordo com a Portaria nº. 14. 762/2020, de 19/06/2020, Art. 4ª, é determinado como base na análise dos seguintes indicadores e desempenho nos seguintes aspectos:

I - gestão e transparência:

- a) Indicador de Regularidade;
- b) Indicador de Envio de Informações;
- c) Indicador de Modernização da Gestão;

II - situação financeira:

- a) Indicador de Suficiência Financeira;
- b) Indicador de Acumulação de Recursos;

III - situação atuarial: Indicador de Cobertura dos Compromissos Previdenciários.

§ 1º A cada indicador será atribuída uma classificação A, B ou C.

Para melhor entendimento, em seu Art. 7º, da referida Portaria, o Indicador de Modernização da Gestão visa identificar os RPPS que adotaram melhores práticas de gestão previdenciária com base nas informações relativas à obtenção de certificação institucional no âmbito do Pró-Gestão RPPS, conforme o inciso IV do art. 2º, e as classificações serão atribuídas da seguinte forma:

I - A, em caso de RPPS certificado com níveis de aderência III e IV;

II - B, em caso de RPPS certificado com níveis de aderência I e II;

III - C, em caso de RPPS que não obtiveram certificação em níveis de aderência do Pró-Gestão RPPS;

O IPRAM aderiu ao Pró-Gestão, e no exercício, alcançou a indicação B, destacando-se em 3º Lugar a nível de Estado, evidenciando a constante busca da prática de melhorias administrativas e de Gestão, objetivando estar sempre se adequando quanto ao cumprimento de normas e legislação, assim como resultado de aperfeiçoamento e eficiência.

As informações referentes à classificação divulgada pode ser conferida no link de acesso através do link: <https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria>,



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

do site da Secretaria de Previdência

ENTE	UF	REGIÃO	GRUPO	SUBGRUPO	ÍNDICE DE REGULARIDADE	ÍNDICE ENVIO DE INFORMAÇÕES	ÍNDICE DE GESTÃO	CLASSIFICAÇÃO EM GESTÃO E TRANSPARÊNCIA	ÍNDICE DE SUFICIÊNCIA FINANCEIRA	ÍNDICE ACUMULAÇÃO DE RECURSOS	CLASSIFICAÇÃO EM FINANÇAS LÍQUIDAS	ÍNDICE DE COBERTURA PREVIDENCIÁRIA	CLASSIFICAÇÃO EM ATUARIAL	INDICADOR DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	PERFIL ATUARIAL
BURITIS - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	A	A	A	A	A	B	III
CAUALÂNIA - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	A	A	A	A	A	B	III
ESPIGÃO DO OESTE - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	A	A	A	A	A	B	III
NOVA MANGRÉ - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	A	A	A	A	A	B	III
SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	A	A	A	A	A	B	III
SERINGUEIRAS - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	A	A	A	A	A	B	III
VILHENA - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	A	A	A	A	A	B	III
NOVA UNIÃO - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	B	C	B	A	A	A	C	C	C	II
ARIQUEMES - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	C	C	C	A	A	A	C	C	C	II
JARU - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	B	B	B	A	A	B	III
MIRANTE DA SERRA - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	B	B	B	B	B	C	II
VALE DO PARAÍSO - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	A	A	C	B	B	B	B	B	B	C	II
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA - RO	RO	N	ESTADO/DF	ESTADO/DF	B	B	B	B	A	A	A	C	C	C	II
CAMPO NOVO DE RONDÔNIA - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	A	C	B	A	A	A	B	B	B	III
CLUIBIM - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	A	C	B	A	A	A	A	A	B	III
JAPARANGÁ - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	A	C	B	A	A	A	B	B	B	III
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	B	C	C	A	C	B	B	B	C	II
NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	B	C	C	A	A	A	B	B	C	II
ROLIM DE MOURA - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	B	C	C	A	A	A	A	A	B	III
SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	B	C	C	A	A	A	A	A	B	III
VALE DO ANARI - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	B	C	C	A	A	A	B	B	C	II
ALVORADA DO OESTE - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	C	C	C	A	C	B	C	C	D	I
THEOBROMA - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	C	C	C	A	C	B	C	C	D	I
OURO PRETO DO OESTE - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	A	C	B	B	B	B	B	B	C	II
PÓRTO VELHO - RO	RO	N	GRANDE PORTE	MEMOR MATURIDA	B	A	C	B	B	C	B	C	C	C	II
MACHADINHO DO OESTE - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	B	C	C	B	A	A	B	B	C	II
CASTANHEIRAS - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	C	C	C	C	C	C	C	C	D	I
NOVA BRASILIÂNIA DO OESTE - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	B	C	C	C	C	C	C	C	C	D	I
GUARÁ-MIRIM - RO	RO	N	MÉDIO PORTE	MEMOR MATURIDA	C	A	B	B	A	A	A	C	C	C	II
MUNTE NEGRO - RO	RO	N	PEQUENO PORTE	MEMOR MATURIDA	C	A	C	C	A	A	A	B	B	C	II

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/indicador-de-situacao-previdenciaria>

2.3 Pró - Gestão

O Pró Gestão RPPS é um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. É a avaliação, por entidade certificadora externa, credenciada pela Secretaria de Previdência - SPREV, do sistema de gestão existente, com a finalidade de identificar sua conformidade às exigências contidas nas diretrizes de cada uma das ações, nos respectivos níveis de aderência.

Atualmente existem no país cerca de 2.150 RPPS. Destes, apenas 418 Entes, conforme última atualização de 28 de janeiro de 2022, fizeram adesão ao Pró-Gestão.

Na 256ª posição se encontra o Município de Espigão do Oeste que fez sua adesão em 04 de agosto de 2020, conforme tabela da Secretaria de Previdência <https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-no-servico-publico/pro-gestao-rpps-certificacao-institucional/arquivos/2020/2021/PROGESTORELAOENTES28012022.pdf>.

E partir de então o IPRAM vem trabalhando para obter a sua



Certificação, que é o processo de reconhecimento das boas práticas de gestão, devendo para tanto, aplicar de forma sistêmica, a melhoria nos processos existentes, pela introdução de padrões de qualidade com sua devida documentação, ou seja, normalizar os processos de acordo com o nível de aderência pretendida ao Pró-Gestão.

Para monitoramento das ações a serem desempenhadas para alcançar a certificação, o IPRAM desenvolveu um Plano de Ação no qual estabeleceu ações a serem alcançadas conforme critérios do Pró-Gestão.

O Plano de Ação tem por objetivo a adoção de boas práticas de gestão inseridas nas ações que compõem os três pilares do Programa Pró-Gestão (Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária), a qual contribuirá para a profissionalização na gestão do IPRAM, a qualificação dos gestores e a introdução de padrões de qualidade nos processos de trabalho, bem como atender a Deliberação do TCE-RO, no processo de melhoria da gestão do RPPS.

Após o diagnóstico situacional do IPRAM, definiu-se as ações necessárias para a implementação em cada dimensão, no decorrer do ano de 2021 e de acordo com o acompanhamento realizado, das 20 ações previstas, 18 foram concluídas e apenas 2 (duas) estão em atraso, conforme lista abaixo:

Ações alcançadas

- ✓ Mapeamento e Manualização das atividades das áreas de atuação do RPPS;
- ✓ Capacitação e certificação dos gestores e servidores das áreas de risco (membros do Comitê de Investimento e Presidente do RPPS);
- ✓ Estrutura de Controle Interno. Existência de Controle Interno (no Ente e/ou no RPPS);
- ✓ Política de Segurança da Informação (equipamentos, internet, e-mail);
- ✓ Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento);
- ✓ Relatório de governança corporativa;
- ✓ Código de ética do RPPS;
- ✓ Política de investimentos (elaboração de relatórios de acordo com Resolução n.



3922/10 e alterações);

- ✓ Comitê de investimentos (escopo das reuniões: temas a serem debatidos (cenário econômico, evolução da execução do orçamento, propostas de investimentos);
- ✓ Transparência (divulgação das informações, documentos, atos, atas de reunião, relatórios, certidões, acesso à links, políticas, demonstrativos), Lei nº12.527/2011;
- ✓ Definição de limites de alçadas (definição das competências e responsabilidades dos gestores do RPPS para os atos administrativos que envolvam recursos orçamentários ou financeiros, estabelecendo responsabilidades compartilhadas nos processos decisórios do RPPS);
- ✓ Segregação das atividades (segregação das atividades em setores com responsáveis distintos com o objetivo de diminuir o risco operacional, favorecer a governança corporativa, diminuir a probabilidade de erros e oferecer segurança na gestão dos benefícios);
- ✓ Ouvidoria (existência de estrutura no Ente ou no RPPS);
- ✓ Direção Executiva do RPPS (formação curso superior);
- ✓ Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo (composição com servidores efetivos do município);
- ✓ Mandato, representação e recondução (definição em norma legal o processo de escolha para composição da Diretoria Executiva, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal);
- ✓ Gestão de pessoas (composição do quadro de pessoal do RPPS (cedidos, efetivos, comissionados, atuário) de acordo a lei 1.796/2014;
- ✓ Plano de ação de capacitação (treinamento para os técnicos/servidores, dirigentes e conselheiros em gestão básica dos RPPS).

Ações em andamento

- Políticas previdenciárias de saúde e segurança do servidor (ações conjuntas do Ente e do RPPS)
- Ações de diálogo com os segurados e a sociedade (elaboração de materiais



informativos, reuniões e prestação de informações para os beneficiários e o público em geral. Ex. Preparação de cartilhas dirigidas aos segurados; seminários de preparação para aposentadoria).

3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Em 2021 foi realizada a reforma Administrativa do IPRAM, através da Lei Nº 2.417 de 28 de setembro de 2021.

Segundo o Art. 19 da referida lei, a estrutura organizacional do I.P.R.A.M. compreenderá os seguintes órgãos:

- I – **Diretoria Executiva**, com função executiva de administração e gestão (Art. 21 - composta por um Presidente, um Diretor(a) Financeiro(a); um Diretor(a) de Benefícios;
- II - **Conselho Deliberativo**, com funções consultivas e de deliberação superior, bem como de julgamento em instância superior aos recursos de decisões administrativas no âmbito do Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste;
- III - **Conselho Fiscal**, com funções de fiscalização orçamentária de verificação de contas e dos investimentos;
- IV - **Comitê de Investimentos**, com funções deliberativas e consultivas para auxiliar e promover à execução da Política de Investimentos

Ainda no art. 87 da referida lei, discrimina a composição do **quadro de pessoal efetivo do IPRAM**, sendo:

- 01 - Procurador Jurídico – Concurso Público
- 01 - Contador – Concurso Público
- 01 - Controlador Interno – Concurso Público
- 02 - Agente Administrativo– Concurso Público
- 02- Auxiliar de Serviços Administrativos– Concurso Público
- 01- Zeladora – Concurso Público



No ano de 2021 ficou composto quadro do pessoal do IPRAM da seguinte maneira:

Cargo	Servidor	Função
Presidente	Valdinéia Vaz Lara	Presidente
Procurador Jurídico	Alessandra Comar Nunes	Procuradora Jurídica
Contador*	VAGO	
Controlador Interno	Cleanderson do N. Lucas	Controle Interno
Agente Administrativo	Naira Regina R. Lara	Diretora Financeira
	Valquimar Dias de Oliveira	Diretor de Benefícios
Aux. Serv. Administrativo	Erika de Oliveira Afonso	Aux. administrativo
	Kerlen Silva Vilarinho Martins	Aux. administrativo
Auxiliar de Serviços Diversos	Evania Schulz	Auxiliar de Serviços Diversos

* O cargo de contador até março/2021 esteve sendo ocupado pela servidora cedida da Câmara Municipal de Espigão do Oeste. Contudo com a vacância do cargo e a impossibilidade de se realizar um concurso público de imediato o IPRAM firmou junto a Prefeitura Municipal de Espigão um Termo de Cooperação de Serviços de Contabilidade, assim a prefeitura deu suporte na área contábil do IPRAM no decorrer do exercício de 2021.

3.1 Conselho Deliberativo

No exercício de 2021 com a reforma administrativa houve a separação do Conselho Deliberativo e Fiscal.

Em agosto de 2021 tomaram posse os novos conselheiros, ainda sob a legislação passada, foram todos servidores **indicados** pelo poder Executivo, Legislativo, Sindicato dos Servidores e IPRAM, sendo composto da seguinte maneira:

- 1º – Sérgio de Carvalho, representante do Poder Legislativo, Câmara Municipal
- 2º – Reginaldo Silva Pereira (Titular) e Ivane dos Santos Almeida (Suplente),



representantes do Sindicato dos Servidores Municipais de Espigão do Oeste – SIMDSMEO

3º – Valquimar Dias de Oliveira (Titular) e Rosangela Humel (Suplente), representantes do Poder Executivo

4ª – Renata Cristina Sepulcri da Silveira, representante do Instituto Municipal de Previdência – IPRAM.

Ficando o Conselho Deliberativo sob a presidência do senhor Valquimar Oliveira Dias. Estiveram sempre acompanhando o desenvolvimento das atividades do Instituto, tanto nas questões relacionadas às despesas previdenciárias, quanto na evolução do patrimônio, que é o ativo garantidor dos benefícios atuais e futuros, acompanhado e aprovando a Política de Investimentos, da qual o Comitê de Investimentos é responsável por apresentar esses dados trimestralmente através de relatórios extraídos de plataforma específica das aplicações financeiras do IPRAM.



Foto: Posse dos Conselheiros 04/08/2021.

Dentre as deliberações do Conselho, durante o exercício, destaca-se a



aprovação dos Regimentos Internos dos Conselhos, entre outras deliberações.

3.2 Conselho Fiscal

Com a separação do Conselho Fiscal do Deliberativo, o conselho fiscal passou a exercer um papel mais específico em analisar os balancetes do IPRAM, podendo assim fazer uma melhor análise do patrimônio financeiro do Instituto.

Para compor o Conselho Fiscal para o mandato de 2021 a 2024, a presidente Valdinéia juntamente com a equipe técnica do IPRAM realizou a eleição dos conselheiros.

A Presidente e equipe gestora, estiveram realizando visitas e conversas nos órgãos da Administração Pública Municipal, com o objetivo de esclarecer dúvidas referentes aos requisitos necessários e os prazos referenciados na Resolução nº. 001/2021 que trata do processo eleitoral do Conselho Fiscal do Instituto.

Foram realizadas conversas com os servidores municipais reforçando o convite para participação do processo de eleição e orientando aos interessados, por meio de visitas nas escolas das comunidades rurais Brás Cubas (Canelinha), Maria Rosa (14º de Abril), Escolas Municipais da Zona Urbana Simone Moura Rosa, Teobaldo Ferreira, Clélia David Mundin, Creche Sérgio Balbinot e Antônio Brasil. Realizando ainda visitas na Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Prefeitura Municipal.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Para compor o Conselho FISCAL do IPRAM ficaram eleitos em conformidade ao Processo nº. 037/IPRAM/2021:

- 1º – Vilson Sena de Macedo (SEMED) eleito com 69 (sessenta e nove) votos,
- 2º – José Ribeiro da Silva Júnior (SEMOSP) com 58 (cinquenta e oito) votos,
- 3º – Adriana Francisca Coelho (RH) com 57 (cinquenta e sete) votos.



ELEIÇÃO DO CONSELHO FISCAL DO IPRAM
Quadriênio 2021-2025
Resolução nº. 001/IPRAM/2021, de 30/04/2021

Parabéns aos eleitos!

1º - VILSON MACEDO (69 VOTOS)

2º - JÚNIOR MECÂNICO (58 VOTOS)

3º - ADRIANA (RH) (57 VOTOS)

SUPLENTES:

1º - SELMA MARIA (48 VOTOS)

2º - VALDIR RIGOLIN (37 VOTOS)

3º - DORACI NEIMOG (29 VOTOS)

A equipe do IPRAM, agradece a todos os participantes, candidatos e servidores municipais, que atuaram com dedicação, transparência e fizeram do processo de eleição um ato democrático e de fortalecimento do nosso Instituto de Previdência Municipal.
Obrigada a todos!

Fique por dentro das notícias e ações do IPRAM
ACESSE O SITE:
www.ipramespigao.ro.gov.br
TEL. (69) 3481-2642

IPRAM
Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste/RO - IPRAM

Fonte: https://ipramespigao.ro.gov.br/noticiasView/33_RESULTADO-DA-APURACAO-DA-ELEICAO-DO-CONSELHO-FISCAL-DO-IPRAM.html

3.3 Presidência

Compete ao Presidente do IPRAM o exercício de direção administrativa da autarquia, praticando todos os atos de gestão, com vista à consecução de seus objetivos.

O mandato de Presidente do IPRAM é privativo de servidor público estável, segurado ativo do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Espigão do Oeste. Com a reforma administrativa o mandato será de 04 (quatro) anos, sendo permitida reeleição subsequente.

Entre os requisitos para o cargo está a formação em nível superior ou especialização em área compatível com as atribuições exercidas e certificação profissional por exame ou experiência.

No ano de 2021 assumiu como presidente do IPRAM, a senhora Valdinéia Vaz Lara, eleita pela maioria dos votos válidos na eleição de 2020. A mesma é formada em Administração pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, possui Certificação ANBIMA CPA-10 e é Pós-Graduada em Gestão Previdenciária e Regimes Próprios de Previdência, e Pós-Graduada em Gestão



Pública.



Fonte: https://ipramespigao.ro.gov.br/noticiasView/26_Prefeito-da-posse-a-nova-presidente-do-Instituto-de-Previdencia-Municipal-de-Espigao-do-Oeste.html

3.4 Comitê de Investimento

O Comitê de Investimento tem a função de auxiliar no processo decisório quanto à elaboração e execução da política de investimentos, cujas decisões serão registradas em ata. É composto por 03 (três) membros titulares do quadro efetivo do município, nomeados via Decreto, sendo de livre nomeação e exoneração, escolhidos da seguinte forma:

- 01 membro obrigatoriamente é o Presidente do IPRAM;
- 01 membro nomeado pelo Prefeito Municipal;
- 01 membro indicado pelo Instituto de Previdência;

Até julho de 2021 o Comitê foi composto pelos servidores, Vilson Emerich, Naira Regina Ricieri e Valdinéia Lara, contudo em julho/2021 o senhor Vilson apresentou seu requerimento de saída do Conselho. Dessa forma foi indicado pelo Prefeito Municipal a senhora Selma Maria da Silva. Fechando o exercício de 2021



o Comitê de Investimento ficou composto da seguinte maneira:

TIPO	VAG.	NOME	INÍCIO	ATO LEGAL	FIM	CERTIFICAÇÃO
Presidente do Comitê de Investimentos	1	Naira Regina Ricieri	27/08/2021	Decreto nº 4.800/2021	17/08/2023	CPA 10 (V.18/11/2023)
Gestor de Recursos	1	Valdinéia Vaz Lara	27/08/2021	Decreto nº 4.800/2021	17/08/2023	CPA 10 (V.06/11/2023)
Secretaria do Comitê	1	Selma Maria da Silva	27/08/2021	Decreto nº 4.800/2021	17/08/2023	CPA10 (V. 17/12/2024)

4. CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES, CONSELHEIROS E COMITÊ DE INVESTIMENTO

Sempre em busca de ter uma equipe qualificada para que as atividades sejam realizadas de maneira eficiente e eficaz, o Instituto tem disponibilizado a participação de seus servidores em treinamentos e cursos, de forma a contribuir para uma melhor análise nos momentos de tomada de decisão.

Abaixo destaca-se os cursos presenciais nos quais participaram os servidores e conselheiros do IPRAM:

SERVIDOR	CARGO OU FUNÇÃO	CURSOS OU TREINAMENTOS
Valdineia Vaz Lara	Presidente / Com. de Investimento	- VIII curso de capacitação previdenciária Entendendo a Reforma da Previdência- EC 103/2019, sua regulamentação e as novas normativas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para os RPPS; - IX Curso De Capacitação Previdenciária Entendendo O Mercado Financeiro.
Selma Maria Da Silva	Membro Com. de Investimento	- IX Curso De Capacitação Previdenciária Entendendo O Mercado Financeiro;
Cleanderson do N. Lucas	Controlador Interno	- 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's e ainda do Curso do novo COMPREV. -CURSO ON LINE: Controle Interno, Auditoria Governamental e a Prestação d e Contas ao TCE-RO – IN-65-2019 e IN-72/2020;



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Sérgio Carvalho	Conselheiro	- VIII curso de capacitação previdenciária Entendendo a Reforma da Previdência- EC 103/2019, sua regulamentação e as novas normativas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para os RPPS; - 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's
Naira Regina Ricieri	Diretora Financeira Com. de Investimento	- VIII curso de capacitação previdenciária Entendendo a Reforma da Previdência- EC 103/2019, sua regulamentação e as novas normativas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para os RPPS; - IX Curso De Capacitação Previdenciária Entendendo O Mercado Financeiro; - 54º Congresso Nacional da ABIPEM;
Alessandra C.Nunes	Procuradora Jurídica	- VIII curso de capacitação previdenciária Entendendo a Reforma da Previdência- EC 103/2019, sua regulamentação e as novas normativas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para os RPPS
Valquimar Dias de Oliveira	Diretor de Benefícios Conselheiro	- VIII curso de capacitação previdenciária Entendendo a Reforma da Previdência- EC 103/2019, sua regulamentação e as novas normativas da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia para os RPPS; - Curso De Implantação Do E-SOCIAL Na Administração Publica E Gestão Previdenciária; - 54º Congresso Nacional da ABIPEM;
Kerlen Silva V. Martins	Aux. de Serv. Administrativo	- Curso De Implantação Do E-SOCIAL Na Administração Publica E Gestão Previdenciária.
Erika de O.Afonso	Aux. de Serv. Administrativo	- 9º Congresso Brasileiro de Conselheiros de RPPS's
Adriana Francisca Coelho	Conselheira	- 54º Congresso Nacional da ABIPEM;
José Ribeiro da Silva	Conselheiro	- 54º Congresso Nacional da ABIPEM;
Marcia Vanubia Pagung	Contadora responsável pelo IPRAM	- Encerramento de Exercício 2021 Completo: Contabil, Financeiro, Orçamentário e Patrimonial, Por Setor, Departamento E Entidades Municipal.

Como forma de promover a capacitação dos servidores e conselheiros como também todos os segurados, foi disponibilizado no site institucional a aba “Educação Previdenciária” nela é possível encontrar livros e artigos sobre gestão previdenciária e cursos online oferecidos de forma gratuita.



Considerando a necessidade de estabelecer diretrizes para a capacitação dos servidores, dirigentes e membros dos conselhos deliberativo, fiscal e comitê de investimentos, de modo a cumprir com os requisitos de educação previdenciária mínimos a serem atingidos, com as características exigidas pela Portaria nº 9.907/2020, fora instituído o Plano de Capacitação e Treinamento para o período 2021/2022, podendo ser acessado através do link http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/aplicacoes/publicacao/download.php?id_doc=043922&extensao=PDF

5. GESTÃO E CONTROLE DA BASE DE DADOS CADASTRAIS DOS SERVIDORES PÚBLICOS, APOSENTADOS E PENSIONISTAS

Na data base 31/12/2021, o município de Espigão do Oeste, conta com servidores com 663 servidores ativos, 90 aposentados e 22 pensionistas, vinculados ao Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste.



SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2021	
Órgão de lotação	Quantidade
Prefeitura Municipal	634
Câmara Municipal	17
IPRAM	8
Cedidos	4
TOTAL	663

Obs. Quantidade de servidor informado pelo órgão de origem.

QUANTIDADE DE APOSENTADORIAS E PENSÕES EM 31/12/2021	
Tipo De Benefício	Quantidade
Aposentadoria Compulsória/Idade	32
Aposentadoria Por Invalidez	13
Aposent. Por Tempo De Contribuição	45
Pensão Por Morte	22
TOTAL	112

Fonte: Folha de pagamento Dez/2021

Em 2021, através do Decreto nº 4.794, de 23 de agosto de 2021, foi ordenado o recadastramento dos servidores efetivos do município de Espigão do Oeste, ao qual teve como período inicial dos trabalhos realizados em 1 de setembro a 30 do relativo mês, sendo posteriormente prorrogado, através do Decreto nº 4.844, de 01 de outubro de 2021, para os dias 1 a 10 de outubro.

O recadastramento alcançou 100% dos segurados, foi feito por meio de peticionamento online através do sistema de protocolo.

6 . GESTÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

6.1 Dos Balancetes Encaminhados

De acordo com o que dispõe o artigo 53 da Constituição Estadual e Instrução Normativa n.º 072TCE-RO/2020, os balancetes devem ser entregues a esse Tribunal de Contas até o último dia do mês subsequente por meio do NOVO SIGAP Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública.

Abaixo demonstramos as datas de remessas dos balancetes a essa Corte de Contas, realizadas durante o Exercício de 2021, conforme consta do Processo Administrativo n.º. 012/2021 (ID 67876):



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Remessa NOVO Sigap	Data de Envio	Data de geração Arquivo	Envio nº.	Obs:
Janeiro	24/05/2021	28/05/2021	1322	Data prorrogada p/ 30/05/2021 pelo TCE-RO, Recibo ID 179681
Fevereiro	25/05/2021	28/05/2021	1671	Prazo prorrogado p/ 30/05/2021 pelo TCE-RO; Recibo ID 179683
Março	25/05/2021	28/05/2021	1672	Prazo prorrogado p/ 30/05/2021 pelo TCE-RO; Recibo ID 179684
Abril	27/05/2021	28/05/2021	3028	Prazo prorrogado p/ 30/05/2021 pelo TCE-RO; Recibo ID 179686
Maio	18/06/2021	29/06/2021	5666	Recibo no Processo (ID 179689)
Junho	19/07/2021	27/07/2021	7159	Recibo no Processo (ID 179690)
Julho	23/08/2021	27/08/2021	8488	Recibo no Processo (ID 179691)
Agosto	27/09/2021	29/09/2021	9475	Recibo no Processo (ID 179693)
Setembro	26/10/2021	28/10/2021	10748	Recibo no Processo (ID 179694)
Outubro	29/11/2021	29/11/2021	11815	Recibo no Processo (ID 194508)
Novembro	23/12/2021	27/12/2021	13631	Recibo no Processo (ID 219251)
Dezembro	15/02/2022	25/02/2022	14486	Recibo no Processo (ID 249393) - Prazo prorrogado p/ 31/03/2022 pelo TCE-RO;

Fonte: E-PROC (Sistema Integrado de Processos, Processo nº. 012/2021 (ID 67876))

Destacamos que a referência ID significa que o documento pode ser localizado por este código por meio do Processo Eletrônico implantado pelo IPRAM, facilitando assim a pesquisa e a confirmação da informação mencionada.

Quanto ao envio das remessas mensais ao TCE-RO como forma de prestação de contas mensais, o IPRAM tem sempre buscado atender de forma tempestiva o envio destas informações, ou seja, dentro dos prazos estabelecidos ou ao menos dentro dos prazos prorrogados conforme destacado nas observações.

6.2 Previsão Inicial da Receita e Fixação da Despesa

O Orçamento Geral do Município de Espigão para o exercício de 2021 foi aprovado pela Lei nº 2326/2020 de 23/12/2020 estimou a receita do IPRAM - Instituto de Previdência Municipal de Espigão do Oeste em **R\$ 7.316.209,05** (Sete Milhões e Trezentos e Dezesesseis Mil e Duzentos e Nove Reais e Cinco Centavos), assim como fixou a Despesa em igual valor em observância ao princípio do equilíbrio orçamentário que visa assegurar que as despesas autorizadas não serão superiores à previsão das receitas na lei orçamentária anual.



6.2.1 Receita Prevista

A receita total prevista no orçamento foi constituída pelas seguintes fontes de recursos:

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL
RECEITAS CORRENTES(I)	7.316.209,05
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.979.494,15
Contribuições Sociais	5.979.494,15
RECEITA PATRIMONIAL	464.754,22
Valores Mobiliários	464.754,22
RECEITA DE SERVIÇOS	870.000,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	870.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.960,68
Demais Receitas Correntes	1.960,68
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.316.209,05
RECEITAS CORRENTES(I)	7.316.209,05

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2021 IPRAM

Conforme quadro apresentado a soma das receitas previstas é composta pelas contribuições sociais, que é a parte que os servidores, Prefeitura, Câmara e o próprio IPRAM contribuem, bem como outros órgãos que tem servidores do município lotado em seu quadro por meio da cedência.

Os valores mobiliários correspondem à previsão de receitas que o IPRAM teria, resultante dos rendimentos das aplicações nos fundos de investimentos. Fundos estes presentes nas agências bancárias do Banco do Brasil, Caixa Econômica, Itaú e Bradesco.

Quanto às demais receitas correntes estas compreendem uma previsão de receitas advinda de compensação previdenciária, no caso, vinda do Regime Geral de Previdência Social, mais conhecido como INSS, para o IPRAM, ou seja, mediante processo o INSS repassa ao IPRAM certo valor referente ao período em que os servidores que trabalharam em empresas privadas contribuíram para o INSS e que agora pertecem ao quadro dos servidores do município, ocorrendo assim, a compensação destes valores em razão do IPRAM estar assumindo a previdência deste servidor.



Já trata-se das receitas de serviços administrativos é a previsão dos valores, baseado na Lei Municipal nº 2097/2018, que a Prefeitura e Câmara destinaria para que o IPRAM desenvolvesse suas atividades administrativas, realizando pagamento de seus servidores, pagamentos das despesas de serviços essenciais e suas obrigações contratuais.

6.2.2 Despesa Autorizada

A tabela seguinte evidencia a despesa autorizada para o exercício de 2021 sem os acréscimos dos créditos orçamentários suplementares.

Despesa Autorizada por Categoria	
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.109.754,22
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.576.454,22
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.300,00
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.000,00
INVESTIMENTOS	25.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.134.754,22

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário 2021 IPRAM

A composição da fixação das despesas correntes do IPRAM gira basicamente em torno das despesas com pessoal do quadro efetivo, restituições à servidores que teve descontos na folha de pagamento indevidamente, aposentados e pensionistas.

Enquanto que na classificação outras despesas correntes fica as despesas com a manutenção do IPRAM, tanto as despesas essenciais, energia, água e demais necessárias à operacionalização do Instituto, quanto as obrigações contratuais e as que necessitam serem executadas seja por obrigação legal, ou mesmo as que são geradas para qualificação de seus servidores e conselheiros, que retorna na forma de investimento, pois ao investir em qualificação a equipe passa a ter mais credibilidade perante aos segurados, porque se manter atualizados e



capacitados perante a tantas mudanças e cobranças dos órgãos fiscalizadores é extremamente necessário, pela responsabilidade que é administrar e fiscalizar os recursos do futuro de mais de 800 segurados diretos. Destaca-se que as despesas realizadas, buscam oferecer ao ente previdenciário maior efetividade, garantindo a realização das ações que ofereçam melhorias constantes aos processos administrativos.

6.2.3 Créditos Orçamentários Adicionais

No decorrer do exercício de 2021, conforme demonstrado na tabela abaixo, foram abertos créditos adicionais suplementares, conforme Anexo TC-18.

DEMONSTRATIVO DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS									
DECRETO		LEI		CRÉDITOS ADICIONAIS			RECURSOS INDICADOS		
Nº	DATA	Nº	DATA	SUPLEMENT.	ESPECIAIS	EXTRAORD.	SUPERAVIT FIN.	EXCESSO ARR.	ANULAÇÃO (OR)
4680	26/04/2021	2326	23/12/2020	29.000,00					29.000,00
4707	01/06/2021	2326	23/12/2020	7.809,90					7.809,90
4776	04/08/2021	2326	23/12/2020	75.000,00			65.000,00		10.000,00
4886	05/11/2021	2326	23/12/2020	33.000,00					33.000,00
4915	23/11/2021	2437	17/11/2021		200.000,00		200.000,00		
4941	10/12/2021	2326	23/12/2020	1.000,00					1.000,00
4965	22/12/2021	2326	23/12/2020	2.033,59					2.033,59
TOTAL				147.843,49	200.000,00	0,00	265.000,00	0,00	82.843,49

Fonte: Anexo 18 – Quadro Demonstrativo das alterações orçamentárias 2021 IPRAM

A realização de abertura dos créditos tem a finalidade de reforçar as despesas inicialmente previstas no orçamento inicial e que no decorrer do exercício aquelas despesas já fixadas, tiveram reajustes e aumentaram significativamente, havendo assim a necessidade de a suplementação dos valores estimados, destacando que no mês janeiro não há arrecadação dos recursos do exercício para custear as despesas do mês, tendo sido realizado a abertura de crédito por superávit para custear essas despesas com recursos do exercício anterior e já aproveitando o ensejo reforçando outras dotações que poderiam haver necessidade.

Assim, os Decreto nº 4680, de 26/04/2021, suplementou por anulação de



dotação no valor de R\$ 29.000,00 para atendimento de dotações referente despesas administrativas, sendo atendido especialmente rescisões de contratos do período, passagens e Serviços de Consultoria, para atendimento de realização de serviços de Estudos Técnicos e Cálculo Atuarial.

Já o Decreto nº 4707, datado de 01/07/2021, foi solicitado adequação de dotação destinada à atender serviços de tecnologia da Informação, mediante disponibilidade de serviços de acesso à internet, considerada a necessidade de melhorias no serviços, destaca-se que tal alteração atingiu a todas as Unidades Administrativas do Ente Municipal, sendo secretarias municipais e autarquia, tendo sido realizado somente para adequação da realização de despesa.

O Decreto nº. 4776/2021, datado de 04/08/2021, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) realizou a suplementação de saldo de dotação de Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, por créditos de superávit financeiro de exercícios anteriores e anulação parcial de dotação do orçamento vigente, para atendimentos de despesas de Serviços de realização de perícias médicas para atendimento das necessidades de concessões de eventuais aposentadorias especiais.

O Decreto nº. 4.886/2021, 05/11/2021, , no valor de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais), Decreto nº. 4941/2021, 23/12/2021, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), e Decreto nº. 4.965/2021, 23/12/2021, realizou a suplementação de saldo de dotações orçamentárias, mediante anulação parcial de saldo para atendimento de despesas operacionais, material de consumo e material permanente, recolhimento de impostos PASEP e Contribuições Patronal.

O Decreto nº. 4915/2021, 23/11/2021, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) trata-se de ato administrativo realizado para registros de movimentação financeira reaalizada no exercício de 2020, com a transferência de saldo financeiro da reserva administrativa para o fundo Previdenciário, conforme deliberado pelo Conselho Deliberativo, e registrado em Ata nº 013/2020, em reunião do dia 17 de dezembro de 2020 o Presidente Vilson R. Emerich apresentou e o Conselho aprovou a proposta de estar repassando o valor de R\$ 200.000,00 para o Fundo Previdenciário em razão de ter havido uma economia nas despesas administrativas em 2020 e essa reserva administrativa constar um saldo bem



razoável, porém, por ter sido uma decisão já em final de exercício não foi possível realizar os procedimentos contábeis, somente transferência bancária da conta BB 21.803-0 para a conta BB 21.100- 1, pois para demonstrar tal decisão seria necessário criar uma despesa intra por meio de um ato legal e após realizar essa receita intra, pois só assim seria possível alterar a fonte de recurso administrativa para a fonte previdenciária. Com isso, esse procedimento contábil ficou para ser realizado no exercício subsequente, tal situação foi atendida conforme consta de atos e informações do Processo n°. 152/2021 (ID 74668).

6.3 Gestão Orçamentária e Financeira

6.3.1 Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário é a demonstração contábil que evidencia as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas, divide-se basicamente em duas seções, onde na primeira são apresentadas as Receitas Previstas em confronto com as Realizadas, e na segunda são apresentadas as Despesas Fixadas em confronto com as Despesas Executadas.

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES(I)	7.316.209,05	7.316.209,05	7.413.942,65	97.733,60
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	5.979.494,15	5.979.494,15	5.902.048,17	-77.445,98
Contribuições Sociais	5.979.494,15	5.979.494,15	5.902.048,17	-77.445,98
RECEITA PATRIMONIAL	464.754,22	464.754,22	489.234,82	24.480,60
Valores Mobiliários	464.754,22	464.754,22	489.234,82	24.480,60
RECEITA DE SERVIÇOS	870.000,00	870.000,00	1.020.601,08	150.601,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	870.000,00	870.000,00	1.020.601,08	150.601,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.960,68	1.960,68	2.058,58	97,90
Demais Receitas Correntes	1.960,68	1.960,68	2.058,58	97,90
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	7.316.209,05	7.316.209,05	7.413.942,65	97.733,60
TOTAL (VII) = (V+VI)	7.316.209,05	7.316.209,05	7.413.942,65	

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário Contabilidade/IPRAM/2021

Conforme se observa no Balanço Orçamentário, a receita realizada no



exercício de 2021 correspondeu ao montante de R\$ 7.413.942,65 (Sete milhões, quatrocentos e treze mil, novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e cinco centavos). Se comparado à previsão inicial, percebe-se na quinta coluna que a receita realizada foi acima do previsto, com saldo superavitário de R\$ 97.733,60.

Fato este que merece ser destacado pelo fato do Instituto ter mudado a partir de janeiro de 2020, sob orientação da SPREV - Secretaria de Previdência, os procedimentos relacionados à contabilização dos recursos provenientes dos rendimentos de seus investimentos, ou seja, a valorização das cotas adquiridas pelo IPRAM deixaram de ser contabilizadas como ingresso de receita e passaram a ser reconhecida mensalmente a Marcação a Mercado, que significa dizer que a contabilização do valor do título é realizada conforme a variação do seu preço no mercado, e que no momento da venda, ou como no caso do IPRAM, no momento do resgate dessas aplicações o preço deve corresponder ao praticado no mercado, assim, somente no resgate, havendo a valorização dessas cotas, é que será lançado o ingresso dessa receita, ou seja, enfim efetivando o ganho de tal aplicação.

Porém não significa dizer que estes valores não compõem o patrimônio do IPRAM, pois no Anexo 14 - Balanço Patrimonial estes valores estão demonstrados como investimentos, porém segregado pelo atributo P, de permanente, do que já foi reconhecido como receita com atributo F, de financeiro.

Na prática, ao observar a linha de receitas de Valores Mobiliários com previsão de receita no valor de R\$ 464.754,22, consta R\$ 489.234,82 de receita realizada, sendo a mesma resultado do resgate total de determinado Fundo e o saldo restante decorrente de rendimentos dos fundos das contas movimentos que por serem fundos de resgate automático e movimentação diária, torna-se inviável a sua marcação a mercado.

A referida Nota de Orientação pode ser acessada por meio do endereço eletrônico <https://www.abipem.org.br/wp-content/uploads/2020/03/Orientacao-Lancamentos-Contabeis-Carteira-Investimentos-20-03-2020.pdf>

Quanto às despesas, a planilha abaixo extraída do Anexo 12 do Balanço Orçamentário, apresenta seu comportamento quanto à previsão inicial:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i)=(e-f)
DESPESAS CORRENTES (VIII)	4.109.754,22	4.357.754,22	3.740.791,44	3.724.791,44	3.724.791,44	616.962,78
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.576.454,22	3.512.610,73	3.213.179,15	3.213.179,15	3.213.179,15	299.431,58
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	533.300,00	845.143,49	527.612,29	511.612,29	511.612,29	317.531,20
DESPESAS DE CAPITAL (IX)	25.000,00	42.000,00	3.989,00	3.989,00	3.989,00	38.011,00
INVESTIMENTOS	25.000,00	42.000,00	3.989,00	3.989,00	3.989,00	38.011,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI)=(VIII+IV+X)	4.134.754,22	4.399.754,22	3.744.780,44	3.728.780,44	3.728.780,44	654.973,78
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII)=(XI+XII)	4.134.754,22	4.399.754,22	3.744.780,44	3.728.780,44	3.728.780,44	654.973,78
SUPERÁVIT (XIV)			3.669.162,21			
TOTAL (XV)=(XIII + XIV)	4.134.754,22	4.399.754,22	7.413.942,65	3.728.780,44	3.728.780,44	654.973,78
RESERVA DO RPPS	3.181.454,83	3.181.454,83	0,00	0,00	0,00	3.181.454,83

Fonte: Anexo 12 – Balanço Orçamentário Contabilidade/IPRAM/2021

A despesa empenhada correspondeu ao montante de R\$ 3.744.780,44 (Três Milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), sendo a despesa paga o montante de R\$ 3.728.780,44 (Três milhões, setecentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e quarenta e quatro centavos), ficando inscrito em Restos a Pagar não Processados, Anexo 10B, o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais).

ESTADO DE RONDÔNIA IPRAM – INST. DE PREV. MUNICIPAL ESPIGÃO DO OESTE					ANEXO 10A
RELAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS EM 31/12					Dezembro/2021
C.N.P.J./C.P.F	Fornecedor	Processo	Empenho	Fonte Recurso	Valor Não Processado R\$
09.517.901/0001-20	ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULT.E ASSESSORIA	0114/2021	227/2021-OR	IPRAM Recursos do Tesouro/Administrativo	16.000,00
TOTAL					16.000,00

Fonte: Anexo 10B – Relação dos Restos a Pagar Processados /IPRAM/2021

Contudo, mesmo com essas alterações relacionadas à receita dos investimentos, foi possível apurar no exercício um Superávit Orçamentário no montante de R\$ 3.831.957,14, resultante da apuração entre Receitas Realizadas e



Despesas Empenhadas, conforme evidenciado no Balanço Orçamentario apurado ao fim do exercício.

6.3.2 Execução Da Despesa Por Fonte De Recursos

6.3.2.1 Das Contas Bancárias Do IPRAM

O IPRAM dispõe de 08 (oito) contas bancárias, cada qual com uma finalidade específica, ou seja, por ser tratar de um órgão que administra recursos de terceiros e visando a transparência no acesso às informações é imprescindível que assim seja até mesmo pela questão da utilização dos recursos por fonte, conforme impostas pelas Matrizes de Saldos Contabéis.

CONTAS	BANCO	FONTE	TIPO
21801-4	Brasil	Administrativa	Movimento/Aplicação
21803-0	Brasil	Administrativa	Aplicação
21802-2	Brasil	Previdenciária	Movimento
21805-7	Brasil	Previdenciária	Movimento/Aplicação
21100-1	Brasil	Previdenciária	Aplicação
1-8	CEF	Previdenciária	Aplicação
15838-0	BRADESCO	Previdenciária	Aplicação
14800-0	ITAÚ	Previdenciária	Aplicação

As contas do IPRAM são específicas, segregadas as atividades administrativas das previdenciárias para fins de controle dos recursos e transparência, sendo a movimentação realizada conforme apresentada acima.

6.3.3 Despesas Com Recursos Previdenciários

As despesas previdenciárias que até 2019 compreendia além das aposentadorias e pensões, os benefícios com auxílio doença, salário-maternidade e salário família, em 2020 com a aplicação da EC 103/2019 passaram a ser somente despesas com aposentadorias e pensões, exceto, no caso de haver pedidos de restituições de contribuições previdenciárias por parte do servidor, como ocorreu



em 2021.

Assim, essas despesas em 2021 somaram um montante de R\$ 2.769.137,74 das quais apresentamos o comparativo dos últimos três anos.

6.3.3.1 Aposentadorias

De acordo com o Art. 12 da Lei Municipal 1796/2014 os segurados do IPRAM poderão se aposentar por invalidez, compulsoriamente, ou seja, por idade e por tempo de contribuição.

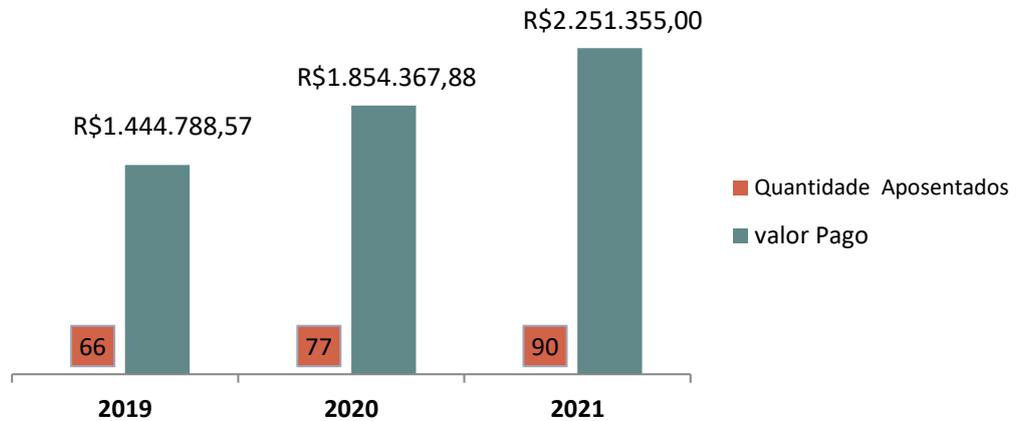
Assim no quadro de aposentados do IPRAM em 2021 temos 90 aposentados classificadas da seguinte forma:

TIPO DE APOSENTADORIA	CONTRIBUIÇÃO/VOLUNTÁRIA	IDADE (75 anos)	INVALIDEZ
QUANTIDADE	45	32	13
VALOR PAGO ANUAL	1.516.761,20	465.427,21	269.166,59

Fonte: Folha Pagamento Dez/2021 e Balancete Verificação Dez/2021

Percebe-se que a despesa maior está concentrada nas aposentadorias por tempo de contribuição, apesar do Instituto ainda estar com 30 anos de criação. Isso ocorre em razão das condições específicas desse tipo de aposentadoria, que considera a idade mínima para se aposentar atrelada ao tempo de contribuição, onde o tempo de contribuição não necessariamente pode ter sido totalmente para o IPRAM, ou seja, quando prestes a completar a idade o servidor solicita junto ao INSS o seu tempo de contribuição referente ao período que esteve na área privada e esse tempo passa integrar os cálculos para concessão do benefício por parte do IPRAM.

Neste contexto, a concessão do benefício de aposentadorias vem crescendo anualmente e a tendência é que esse aumento passará a ser bem significativo nos próximos 6 anos, pois o próprio Instituto já terá seus 35 anos, que é o tempo mínimo de contribuição, até então, e assim, conseqüentemente haverá um aumento significativo também nas despesas, pois isso já se apresenta anualmente conforme a seguir:



Conforme gráfico, podemos observar um aumento no número de aposentadorias em 2021 de 14,44% em relação a 2020 e conseqüentemente, um aumento de despesa de quase 20% em apenas 01 ano.

6.3.3.2 Pensões

A pensão é o valor pago mensalmente ao dependente do segurado ativo (servidor público em atividade) ou inativo (servidor público aposentado) que vier a falecer. Assim, o IPRAM conta em seu quadro de 2021 com 22 pensionistas, quantidade que se manteve em relação a 2020.

Porém, apesar desse número ter se mantido, pois saiu um pensionista e ingressou outro, as despesas continuam aumentando anualmente, pelo fato dos reajustes no valor das pensões todo início de ano.

O quadro abaixo apresenta essa relação dos últimos 03 anos da quantidade e valores desse benefício:

Exercício	Pensionistas	Valor Pago
2021	22	469.611,87
2020	22	410.534,71
2019	22	366.149,03

Fonte: Folha Pagamento Dez/2021 e Balancete Verificação Dez/2021



6.3.3.3 Restituições

As despesas com restituições ocorrem quando o servidor apresenta requerimento ao IPRAM alegando que houve desconto em seu pagamento sobre verbas de natureza temporária sem que ele tenha autorizado, ou seja, descontos sobre verbas que não irão compor os cálculos para sua aposentadoria, bem como pelo fato de que após a EC 103/2019 os benefícios de auxílio - doença e salário maternidade não ter mais cobertura por parte do IPRAM, tornando-se sem sentido manter tal contribuição, uma vez que estes, caso viesse a necessitar, eram calculados pela média das doze últimas contribuições.

Em 2021 foram protocolados 23 processos judiciais com pedidos judiciais, dentre esses um está aguardando julgamento em grau de recurso e os demais aguardando sentença.

No âmbito administrativo foram abertos 15 processos de restituições que resultou numa despesa de R\$48.170,87, desses processos 7 foram pedidos administrativos, e 8 foram pedidos com sentença judiciais, abertos em 2020, transitado em julgado e pagos em 2021.

Após a fundamentação legal presentes nos pareceres da Procuradoria Jurídica e do Controle Interno, o IPRAM realizou os demais atos administrativos e após o servidor estar ciente e de acordo, principalmente com os cálculos apresentados, fez-se a devolução desses valores devidamente corrigidos pelos métodos indicados em seu respectivo Processo.

Este fato leva o Instituto a questionar a própria legislação, no sentido de que, até que ponto é viável deixar que o servidor decida se vai contribuir ou não sobre verbas temporárias. Porque hoje ele decide que vai contribuir, amanhã, não mais. E isso impacta diretamente nas provisões matemáticas, causando uma oscilação entre um exercício e outro no déficit atuarial, no caso do IPRAM.

6.3.4 RECEITAS X DESPESAS ADMINISTRATIVAS



A IPC 14 que trata de Procedimentos Contábeis Relativos aos RPPS dispõe dentre os vários procedimentos, sobre a Taxa de Administração do RPPS.

Nesse quesito segue o texto presente no item 219 e 222, os quais se enquadram com a realidade do IPRAM:

219. Esses recursos são vinculados para cobertura das despesas administrativas do RPPS. Em geral, a legislação do ente federativo financia a taxa de administração do RPPS como alíquota adicionada àquela destinada à cobertura das contribuições normais, cuja base de cálculo é a remuneração de contribuição do servidor. Outros entes federativos estabelecem uma contribuição segregada da alíquota de contribuição normal para custear as despesas administrativas, bem como há casos de entes que repassam aportes direcionados para pagamento de despesas administrativas do RPPS. (Grifo nosso)

222. As normas gerais dos RPPS possibilitam a constituição de reservas com as sobras das taxas de administração.

Sobre a constituição de reservas esclarece em nota de rodapé o seguinte texto:

Reservas da taxa de administração: a Portaria MPS 402/2008 em seu Art. 15 Inciso III diz: “o RPPS poderá constituir reserva com as sobras do custeio das despesas do exercício, cujos valores serão utilizados para os fins a que se destina a Taxa de Administração”. Porém, no mesmo artigo, o Inciso IV ressalva que o percentual da taxa de administração deverá ser definido expressamente em texto legal, para que se possa constituir tais reservas.

Assim, anualmente o Ente vem estabelecendo em Lei própria o percentual para taxa de administração, o que foi possível ao longo do tempo constituir reserva administrativa conforme apresenta o Balanço Patrimonial de 2021 na conta “Aplicações com a taxa de administração do RPPS” no valor de **R\$ 569.168,92**.

A Lei Municipal nº 2.282 de 18 de junho de 2020 que alterou os incisos I, II e II, do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.796, de 04 de setembro de 2014, que dispõe sobre a reestruturação do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste/RO, regulamentou a Taxa Administrativa do IPRAM tornando uma alíquota única de 4,22% calculada sobre a base de contribuição dos servidores ativos, a ser repassada diretamente pelo Ente.

Segue artigo da Lei Municipal:



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Art. 1º Os incisos I, II e II, todos do artigo 44, da Lei Municipal nº 1.796/2014, de 04 de setembro de 2014, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 44. (...)

a) de um repasse voluntário mensal do Município, incluídas suas autarquias e fundações, e da Câmara Municipal de Vereadores, para a cobertura dos gastos administrativos do IPRAM, no montante de 4,22% (quatro inteiros e vinte dois centésimos por cento) sobre o valor da base de contribuições, proventos e pensões dos segurados vinculados a este regime próprio, relativo ao exercício financeiro anterior, que será repassado por meio de aportes financeiros mensais, através de guias emitidas pelo IPRAM e pagas individualmente pelos seus respectivos órgãos e poderes para a cobertura das despesas administrativas.

Assim, conforme as bases apuradas pelas guias que o IPRAM emitiu sobre as folhas mensais de 2021, tanto da prefeitura, como da Câmara, os valores repassados foram os seguintes:

Órgão	Base Contribuição 2020	Base Contribuição Mensal (ano/13)	Taxa 4,22% Mensal Recebida	Total Ano Recebida (Taxa Mensal*13)	Rentabilidade Anual (Conta BB 21801-4)	Total Disponível
Câmara	489.701,13	37.669,32	1.589,64	20.665,39		
Prefeitura	18.868.656,96	1.451.435,15	61.533,52	799.935,81	3.903,46	
TOTAL				820.601,20	3.903,46	824.504,66

Fonte: Base - Relatório de Guias de Recolhimento IPRAM/2021; Receita - Guias da Taxa de 2021 e Anexo TC – 04 da Contabilidade

Na planilha a seguir demonstraremos o comportamento das despesas administrativas nos últimos 03 anos:

Despesas	2021	2020	2019
Vencimentos e Vantagens Pessoal - Civil	408.802,02	462.610,74	451.944,27
Encargos Patronais	61.646,43	63.097,40	56.419,00
Indenizações e Rescisão Trabalhista	21.763,83	3.466,67	3.931,11
Material de Consumo	8.632,95	11.218,16	9.604,40
Diárias	30.192,74	18.096,00	59.748,00
Passagens	14.664,00	6.840,95	24.795,01
Serviços Consultoria	34.600,08	27.300,00	56.150,00
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	63.582,55	45.545,79	79.773,03
Serv. Tecnologia da Informação	43.359,73	39.200,00	6.000,00



Jetons	30.680,00	30.420,00	30.680,00
Auxílio Alimentação	19.800,00	25.700,00	21.550,00
Aux. Saúde/Salário-Família	6.480,48	6.716,88	5.350,00
Equipamentos e Material Permanente	3.989,00	13.290,00	1.916,00
Obrigações Tributárias e Contributivas – Pasep	27.448,89	22.508,89	23.016,87
Ampliação e Reforma do prédio	-	-	21.784,72
TOTAL	775.642,70	776.011,48	852.662,41

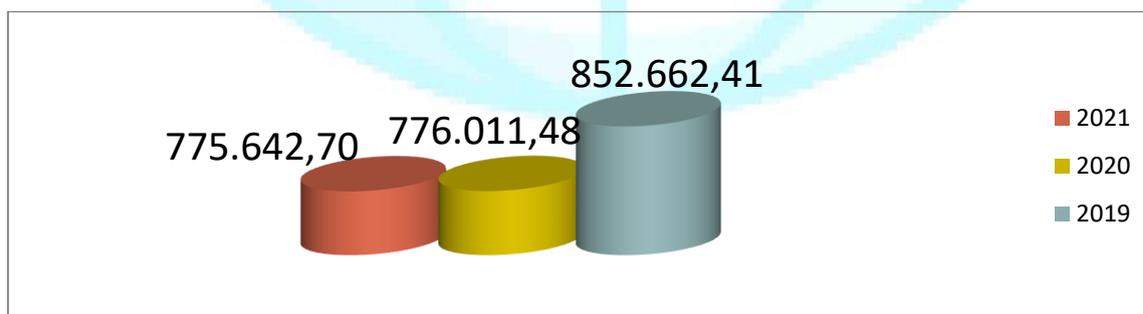
Fonte: Anexo 02 - Natureza da despesa por órgão e Relatório Comparativo da despesa autorizada/realizada IPRAM/2021

Destaca-se a manutenção da média dos valores de despesas realizadas em relação ao ano anterior, ou seja 2020.

Observando algumas mudanças significativas, nos casos das despesas que passaram por readequação no período, onde passou a ter uma classificação específica, como no caso das despesas com serviços de Tecnologia da Informação que antes eram classificadas como serviços terceiros pessoa jurídica.

Contudo, as demais despesas permaneceram dentro da normalidade sem alterações significativas.

No comparativo aos anos anteriores, percebe-se a manutenção da média no total das despesas administrativas em 2021, conforme apresenta o gráfico:



6.3.4.1 Contratos vigêntes no decorrer do exercício

Em 2021 os contratos que estiveram vigentes foram:



Empresa	Nº do Contrato	Processo	Vigência
Crédito e Mercado Gestão de Valores Mobiliários Ltda.	007/2019	032/2019	01/08/2019 à 03/08/2022
H & F Soluções Tecnológicas LTDA-EPP	006/2019	027/2019	05/07/2019 à 07/07/2022
	003/2021	117/2021	22/09/2021 à 22/09/2022
L 2 F Sistemas Web LTDA-ME	002/2020	004/2019	05/03/2020 à 07/03/2023
SLC SERVIÇOS AEROPORTUARIO LTDA	002/2021	018/2021	02/09/2021 à 31/12/2021
Comercial de Petroleo Laranjense LTDA	001/2021	48/2021	04/05/2021 à 31/12/2021
CAERD – Companhia Agua e Esgoto de Rondônia	001/2018	002/2018	04/04/2018 à 07/04/2022
Anderson da S. R. Coelho Consultoria e Assessoria	008/2019	180/2019	01/01/2020 à 31/12/2022
	006/2020	171/2020	05/01/2021 à 04/05/2021
	004/2021	114/2021	29/10/2021 à 08/04/2022
Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	003/2020	123/2020	17/08/2020 à 17/08/2021
Federação das Associações e Empresas de Rondônia	001/2012	090/2012	08/05/2012 à 13/05/2022

Fonte: Dados extraídos do Portal da Transparência através do link http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/contrato/frmcontrato&id_menu=5&token=1ed3217bf580ed0fe0c423a207c5d522

6.3.4.2 Imobilizado - Bens Móveis e Imóveis

Os Bens Móveis do IPRAM composto por bens de informática, móveis, veículos e demais equipamentos somam um montante líquido contábil de R\$ 105.529,25.

Quanto às medidas para fazer constar nos bens imóveis, o terreno que está construído a sede do IPRAM, este ainda se encontra sem solução. Foi encaminhado o Ofício nº 109/IPRAM/2020 em 22 de setembro, presente no Processo nº 172/IPRAM/2018, solicitando informação acerca do terreno ocupado pelo IPRAM para possível transferência da unidade da Prefeitura para unidade IPRAM, tendo em vista que de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade e o MCASP a questão do bem estar relacionado ao patrimônio da Entidade, não tem a ver com a propriedade e sim com relação aos riscos e benefícios econômicos provocados a



partir do seu uso, porém não houve retorno por parte do município.

7. TRANSPARÊNCIA

Com o advento da Lei de Acesso à Informação (Lei Federal 12.527/2011) e a IN 052/2017/TCE-RO o IPRAM vem aperfeiçoando ao longo dos últimos anos na transparência de suas informações, divulgando no Portal Transparência a folha de pagamento de aposentados, pensionistas, gastos administrativos, atos normativos, relatórios de auditoria, contratos firmados, entre outros.

Com a utilização do mesmo Sistema de Gestão Pública gerenciado pela Prefeitura, tanto da área Contábil, quanto Financeiro, patrimonial e outros as informações geradas pelo IPRAM compõe a mesma base do Município e assim podem ser acessadas diretamente pelo Portal Transparência da Prefeitura no endereço: <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php>, como também, através do próprio site do IPRAM <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/> que dispõe de link interligado ao Portal Transparência do Município.

Responsável	Endereço	Horário	Telefone
Kerlen Silva Vilarinho	Av. Sete de Setembro, nº. 200	Das 07 às 13 horas	(69) 3481-1160

Fonte: <http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php>



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



Fonte: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br>

8. CRP – CERTIFICADO DE REGULARIDADE PREVIDENCIÁRIA

O IPRAM tem sempre buscado zelar pela assiduidade nas informações dos relatórios para estar sempre em dia com o Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA
SECRETARIA DE PREVIDÊNCIA
Subsecretaria dos Regimes Próprios de Previdência Social

Certificado de Regularidade Previdenciária - CRP

Ente Federativo: Espigão do Oeste UF: RO
CNPJ Principal: 04.695.284/0001-39

É CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NO ART. 9º DA LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998, NO DECRETO Nº 3.788, DE 11 DE ABRIL DE 2001, E NA PORTARIA Nº 204, DE 10 DE JULHO DE 2008, QUE O MUNICÍPIO ESTÁ EM SITUAÇÃO REGULAR EM RELAÇÃO A LEI Nº 9.717, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1998.

FINALIDADE DO CERTIFICADO

Os órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união deverão observar, previamente, a regularidade dos estados, do Distrito Federal e dos municípios quanto ao seu regime Próprio de Previdência Social, nos seguintes casos, conforme o disposto no art 7º da lei nº 9.717, de 1998:

- i. Realização de transferências voluntárias de recursos pela união;
- ii. Celebração de acordos, contratos, convênios ou ajustes, bem como de empréstimos, financiamentos, avais e subvenções em geral de órgãos ou entidades da administração direta e indireta da união;
- iii. Liberação de recursos de empréstimos e financiamentos por instituições financeiras federais;

Certificado emitido em nome do Ente Federativo e válido para todos os órgãos e entidades do município

A aceitação do presente certificado está condicionada à verificação, por meio da internet, de sua autenticidade e validade no endereço: <http://www.previdencia.gov.br>, pois está sujeito a cancelamento por decisão judicial ou administrativa.

Este certificado deve ser juntado ao processo referente ao ato ou contrato para o qual foi EXIGIDO.



EMITIDO EM 07/10/2021
VÁLIDO ATÉ 05/04/2022

N.º 980025 -
201204

Fonte: <https://cadprev.previdencia.gov.br/Cadprev/pages/publico/crp/visualizarCrp2.xhtml?id=201204>

O Certificado de Regularidade Previdenciária (CRP) é certificado, na forma do disposto no Art. 9º da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, no Decreto nº 3.788, de 11 de abril de 2001, e na Portaria nº 204, de 10 de julho de 2008, que certifica que o município está em situação regular em relação a Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998. O Certificado sempre possui validade de 6 meses, estando o atual, do Instituto, vigente até 05 de abril de 2022.

9. AVALIAÇÃO ATUARIAL

Como ferramenta indispensável à sustentabilidade dos regimes próprios, a Avaliação Atuarial é um estudo técnico realizado anualmente a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, aí inclusos, a taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças



e por acidentes, taxa de retorno esperado para os investimentos, entre outros. Com esse estudo o atuário mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo Plano de Benefícios.

A Avaliação Atuarial do Plano de Benefício Previdenciário do IPRAM, relativa ao exercício de 2022, foi realizada com base em dados dos Participantes Ativos, Inativos, respectivos dependentes e Pensionistas, posicionada em 31/12/2021.

Como pode ser observado no quadro a seguir, em consonância com a Portaria nº 464, de 19 de novembro de 2018, apresentamos a comparação das 3 últimas avaliações atuariais do Regime, que demonstra uma variação dos resultados apurados nesta avaliação em relação às anteriores.

Conforme análise apresentada na Avaliação Atuarial, no comparativo das três últimas avaliações, tivemos uma movimentação na estatística da base cadastral. Tendo em vista o aumento no número dos servidores aposentados e uma redução dos servidores ativos e em relação ao ano de 2020. A média da base de cálculo dos servidores ativos apresentou uma forte redução em relação ao ano de 2020.

Quando analisamos as oscilações do resultado atuarial, percebemos que a redução da taxa de juros e o aumento da alíquota dos servidores ativos e inativos contribuíram para essa movimentação nos dois últimos anos. Tal situação sofreu impacto direto em razão dos seguintes fatores principais:

- a) Ajuste da metodologia atuarial, em conformidade à Portaria da SEPREV, bem como orientações legais, passaram a definir uma limitação direta nas taxas de juros a serem utilizadas;
- b) O não atingimento da meta atuarial, resultante do mercado financeiro e suas altas e constantes oscilações, não obtendo portanto, os valores estimados de rentabilidade para o exercício de 2021;
- c) Atualização da base de dados da massa de segurados, por meio do recadastramento, provendo maior detalhe de informações;
- d) Aumento do número de aposentados, bem como do número estimado de novos aposentados para o exercício de 2022, considerando o significativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

aumento da folha de despesas, tendo impacto direto ao déficit atuarial;

Descrição	2022	2021	2020
BASE NORMATIVA			
PLANO DE CUSTEIO VIGENTE			
Contribuição Normal - Ente Federativo	14,00%	14,00%	15,72%
BASE CADASTRAL			
ESTATÍSTICA DA POPULAÇÃO COBERTA	785	800	796
Quantidade de Segurados Ativos	674	701	708
Quantidade de Aposentados	89	77	66
Quantidade de Pensionistas	22	22	22
Média da Base de Cálculo dos Segurados Ativos	2.116,87	1.485,70	2.103,55
Média da Base de Cálculo dos Aposentados	2.102,49	2.005,63	1.743,05
Média da Base de Cálculo dos Pensionistas	1.647,45	1.540,59	1.329,56
Idade Média dos Segurados Ativos	44	44	43
Idade Média dos Aposentados	63	64	64
Idade Média dos Pensionistas	55	55	37
Idade Média Projetada para Aposentadoria	59	61	56
BASE TÉCNICA			
REGIMES E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO			
Método de Financiamento Adotado	PUC	PUC	PUC
RESULTADOS			
VALORES DOS COMPROMISSOS			
Ativos Garantidores dos Compromissos do Plano de Benefícios	77.312.340,03	74.260.376,03	67.274.914,81
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios Concedidos	35.982.437,00	28.221.902,41	20.736.311,03
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios Concedidos	0,00	0,00	0,00
Reserva Matemática dos Benefícios Concedidos	35.982.437,00	28.221.902,41	20.736.311,03
Valor Atual dos Benefícios Futuros - Benefícios a Conceder	143.434.342,54	82.662.778,34	101.667.478,95
Valor Atual das Contribuições Futuras - Benefícios a Conceder	50.376.105,31	22.280.230,82	28.035.646,63
Reserva Matemática dos Benefícios a Conceder	93.058.237,23	60.382.547,52	73.631.832,32
Valor Atual da Compensação Financeira a Receber	12.559.174,57	4.435.387,23	11.016.341,10
Valor Atual da Compensação Financeira a Pagar	502.020,20	413.313,89	0,00
Resultado Atuarial	39.671.179,83	10.322.000,56	16.076.887,44
CUSTO NORMAL			
CUSTO ANUAL PREVISTO (% SOBRE BASE DE CONTRIBUIÇÃO)			
Benefícios em Regime de Capitalização (%)	23,42%	20,86%	22,40%
Benefícios em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura (%)	5,38%	7,14%	5,60%
Benefícios em Regime de Repartição de Simples (%)	0,00%	0,00%	0,00%
ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL DEFINIDAS			
Ente Federativo - Contribuição Normal	14,80%	14,00%	14,00%
Taxa de Administração	0,00%	0,00%	0,00%

Fonte: Avaliação Atuarial Exercício 2022 – Processo 0114/IPRAM/2020

Como resultado atuarial previsto para o exercício de 2022, temos um déficit estimado no valor de R\$ 39.671.179,83 a ser amortizado conforme Plano de Amortização apresentado na avaliação, permanecendo o custo normal em 14,00% a cargo do ente federativo, sem a despesa administrativa e 14,00% para todos os servidores ativos, aposentados e pensionistas.

Foi verificado que entre os anos de 2020 e 2021, houve um crescimento das despesas com a folha de salários de 34,18%.



10. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA – COMPREV

A Compensação Previdenciária é um acerto de contas entre o Regime Geral de Previdência Social (RGPS) e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). Os Municípios, ao atenderem o preceito constitucional, instituindo o RPPS, geram o direito de se compensar financeiramente com o RGPS.

Isso porque seus servidores, anteriormente à instituição do RPPS, eram segurados do RGPS e, portanto, contribuíram por algum tempo àquele regime. Por essa razão, os RPPS, de um lado, ficam responsáveis pelo pagamento integral dos benefícios de aposentadoria e, posteriormente, das pensões por morte dela decorrentes e, de outro lado, tornam-se titulares do direito de se compensar com o RGPS relativamente aos períodos de contribuição a ele vertidos.

Essa compensação está prevista na Constituição Federal e regulamentada pela Lei no 9.796/1999.

O sistema operacional COMPREV, foi desenvolvido em 2000 e tem por objetivo operacionalizar a Compensação Previdenciária entre o Regime Geral de Previdência Social e os Regimes Próprios de Previdência Social dos Servidores Públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadorias e pensões, visando atender à Lei nº 9.796 de 05 de maio de 1999 e ao Decreto nº 3.112, de 6 de julho de 1999, alterado pelo Decreto nº 3217, de 22 de Outubro de 1.999 e a Portaria MPAS nº 6.209 de 16 de Dezembro de 1.999.

O Sistema Comprev possibilita a Compensação Previdenciária entre o INSS e os Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS). A versão do Novo Comprev 2020 traz como principal mudança a possibilidade de Compensação entre a maioria dos Regimes Próprios.

Em 2021, o Instituto Municipal de Previdência Municipal de Espigão do Oeste – IPRAM possui um total de 56 (cinquenta e seis) processos registrados e em tramitação junto ao sistema COMPREV, dos quais são classificados nas seguintes etapas e situações atuais:

- a) Aguardando análise: 50 (cinquenta) processos;
- b) Aguardando An. Médica: 1 (um);



- c) Em exigência: 1 (um) processos;
- d) Compensado: 02 (dois) processos;
- e) Em compensação: 02 (dois) processos;

Segue pesquisa feita no site do COMPREV com as respectivas informações:

COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Menu: Início, Requerimento, Exigência, Análise, Consulta, Cadastro, Pagamento, Relatórios

VALDINEIA VAZ LARA
CPF 7416325249

FILTRO DE RELATORIO DE REQUERIMENTOS

* Competência Inicial: 12-2021 * Competência Final: 12-2021

PESQUISAR

RELATÓRIO DE REQUERIMENTOS SINTÉTICO

Competência	Solicitante	Destinatário	Aguardando Análise	Aguardando An. Médica	Aguardando Compensação Aposentadoria	Análise Suspensa	Compensado
dezembro de 2021	RGPS	ESPIGAO D OESTE-26010	0	0	0	0	0
dezembro de 2021	ESPIGAO D OESTE-26010	RGPS	50	1	0	0	2

EM PRODUÇÃO. Todas as ações realizadas serão consideradas oficiais para a compensação previdenciária e não serão excluídas. versão 2.0.0

Fonte: <https://comprev.dataprev.gov.br/relatorios/requerimentos#>



COMPREV
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Inicio Requerimento Exigência Análise Consulta Cadastro Pagamento Relatórios

VALDINEIA VIZ LARA
CPF 74106589249

FILTRO DE RELATORIO DE REQUERIMENTOS

* Competência Inicial: 12-2021 * Competência Final: 12-2021

PESQUISAR

Criado	Deferido	Em Análise	Em Compensação	Em Exigência	Indeferido	Em Análise Perito Médico	Alterado
0	0	0	0	5	0	0	0
0	0	0	2	1	0	0	0

SISTEMA EM PRODUÇÃO. Todas as ações realizadas serão consideradas oficiais para a compensação previdenciária e não serão excluídas. versão 2.8.0

Fonte: <https://comprev.dataprev.gov.br/relatorios/requerimentos#>

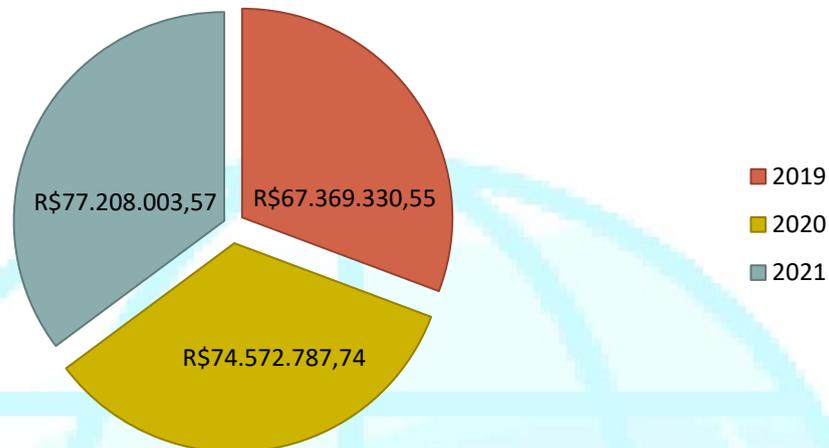
11. PATRIMÔNIO FINANCEIRO

Em 2021, o patrimônio financeiro (contas movimentadas e aplicações financeiras) do IPRAM fechou com um montante de R\$ **77.208.003,57** (setenta e sete milhões duzentos e oito mil e três reais e cinquenta e sete centavos), conforme pode ser verificado nos extratos e conciliações bancárias do mês de Dezembro/2021, bem como no Anexo 14 - Balanço Patrimonial presentes no Processo de Prestação de Contas Anual nº 0048/2022.

Quando comparamos o patrimônio de 2021 à 2019 o crescimento supera o percentual de 12% e em relação a 2020 há um crescimento de 3,41%, conforme valores demonstrados a seguir:



Evolução do Patrimônio Financeiro



O saldo financeiro das contas do IPRAM está evidenciado conforme planilha a seguir:

ESPECIFICAÇÃO Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR	71.201.886,06	67.369.330,55
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	183.269,93	7.669,47
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	180.126,34	7.579,47
CONTA ÚNICA RPPS	3.143,59	90,00
DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	0,00	505,82
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES	0,00	505,82
INVESTIMENTOS E APLICAÇÕES TEMPORÁRIAS A CURTO PRAZO	71.018.616,13	67.361.155,26
APLICAÇÕES COM A TAXA DE ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	701.159,48	639.976,43
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA FIXA - RPPS	61.459.844,59	59.430.566,77
APLICAÇÕES EM SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL - RPPS	8.857.612,06	7.290.612,06
TOTAL	79.036.385,16	74.757.741,36

Fonte: Dados extraídos do Anexo 13 – Balanço Financeiro 2021

Os recursos do IPRAM atualmente estão aplicados em 30 Fundos de Investimentos, sendo 19 no segmento de Renda Fixa e 11 em Renda Variável.

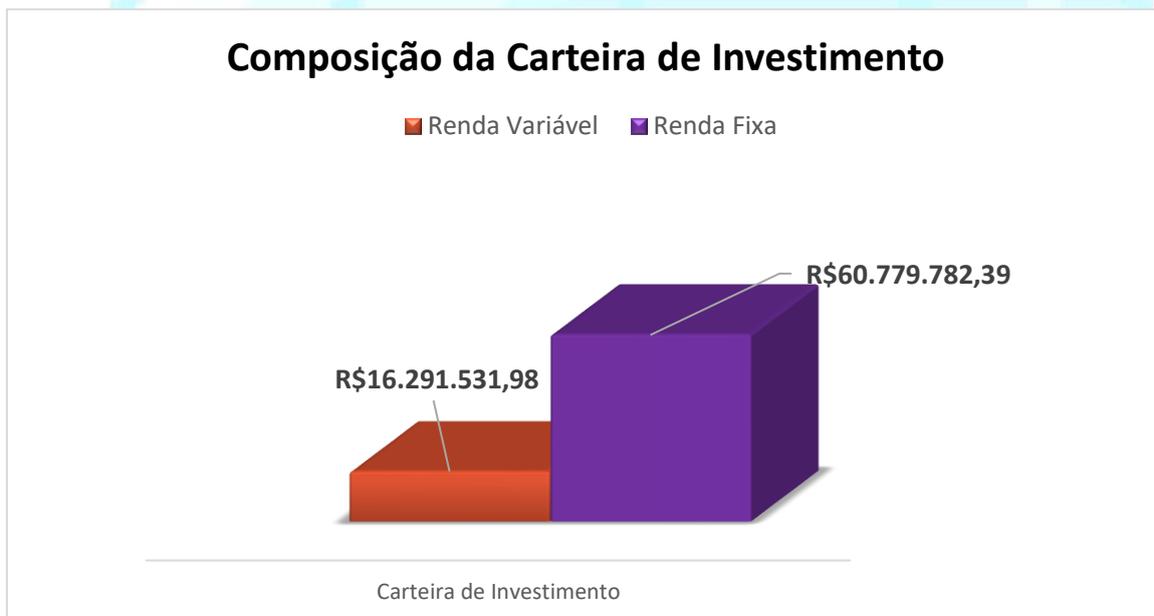
Cabe destacar que os saldos aplicados nos Fundos de Resgates



automáticos da conta previdenciária BB Previd Fluxo 21805-7 com R\$ 241.025,59 e da conta administrativa BB Fluxo 21801-4 é de R\$ 194.003,61, bem como saldo da conta arrecadação 21.802-2 no valor R\$ 1.009,01, ou seja um valor total de R\$ 436.038,21, apurados em 31/12/2021, não estão integrados ao relatório da carteira de investimentos do RPPS, por se tratar de movimentação diária.

11.1 Composição da Carteira de Investimento em 2021

Sempre com um perfil mais conservador e visando a preservação do Patrimônio, o IPRAM mantém parte significativa dos seus recursos aplicados em Fundos do segmento em Renda Fixa conforme detalhado a seguir:



11.1.1 Fundos de Renda Fixa

Ativos Renda Fixa	Saldo Atual
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FI...	285.475,14
BB IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENCI...	59.943,37
CAIXA BRASIL IRF-M TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	81.465,41
ITAÚ INSTITUCIONAL ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIX...	219.081,08
BRASESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA	3.111.670,55



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

CAIXA BRASIL IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	3.173.838,55
CAIXA BRASIL GESTÃO ESTRATÉGICA FIC RENDA FIXA	11.520.811,69
BB PERFIL FIC RENDA FIXA REFERENCIADO DI PREVIDENC...	389.219,88
BRADESCO ALOCAÇÃO DINÂMICA FIC RENDA FIXA	8.346.061,21
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5 FIC RENDA FIXA	2.144.503,75
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIX...	8.230.499,11
BB ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC RENDA FIXA PRE...	6.476.062,33
CAIXA BRASIL ATIVA FIC RENDA FIXA LP	2.703.230,93
CAIXA BRASIL IDKA IPCA 2A TÍTULOS PÚBLICOS FI REND...	4.593.755,12
BB IDKA 2 TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA PREVIDENC...	3.988.917,57
BB AUTOMÁTICO SETOR PÚBLICO FIC RENDA FIXA CURTO P...	5.411,07
CAIXA BRASIL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RENDA FIXA ...	1.657.484,55
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FIC ...	3.504.434,65
BRADESCO INSTITUCIONAL IMA-B 5+ FIC RENDA FIXA	287.916,43
Total Renda Fixa	60.779.782,39

Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos – Adaptado

11.1.2 Fundo de Renda Variável

Ativos Renda Variável	Saldo Atual
ITAÚ PRIVATE S&P500® BRL FIC MULTIMERCADO	1.108.330,21
BRADESCO MID SMALL CAPS FI AÇÕES	1.987.524,53
BB QUANTITATIVO FIC AÇÕES	260.753,61
CAIXA BRASIL INDEXA IBOVESPA FI AÇÕES	2.381.612,81
CAIXA AÇÕES MULTIGESTOR FIC AÇÕES	220.774,13
BRADESCO H DIVIDENDOS FI AÇÕES	1.865.323,00
CAIXA ALOCAÇÃO MACRO FIC MULTIMERCADO LP	2.318.312,22
ITAÚ DUNAMIS FIC AÇÕES	2.517.287,23
ITAÚ MOMENTO 30 II FIC AÇÕES	191.838,20
Total Renda Variável	12.851.755,94

Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos – Adaptado



11.1.2 Fundo de Renda Variável Exterior

Ativos Exterior	Saldo Atual
BB AÇÕES BOLSAS GLOBAIS ATIVO ETF FIC AÇÕES BDR NÍ...	3.198.788,81
BB AÇÕES ESG GLOBAIS FIC AÇÕES BDR NÍVEL I	240.987,23
Total Exterior	3.439.776,04

Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos – Adaptado

Destaca-se o cenário econômico, caracterizado pelo período PÓS COVID-19, ocorrido nos períodos de 2020 a 2022, no qual o cenário apresentou significativas instabilidades e oscilações, caracterizando ainda a sequência de alta de juros e taxa SELIC. Contudo, com o auxílio da empresa Crédito e Mercado, especializada em consultoria financeira, foi possível, através das reuniões e ações do Comitê de Investimentos promover medidas voltadas principalmente para a proteção da carteira frente aos desafios, priorizando sempre as melhores soluções e os melhores investimentos.

A exemplo da aplicação realizada em ações atreladas ao Mercado exterior (Multimercados), uma vez que na oportunidade os resultados de recuperação de mercado de países com a economia mais consolidada, possuem a tendência à recuperação maior, e em maior proporção, além de garantir o aumento da diversificação da carteira de investimentos do Instituto, frente às expectativas e vulnerabilidades do cenário atual.

Os relatórios mensais e trimestrais do exercício de 2021 podem ser acessados pelo link: http://www.ipramespigao.ro.gov.br/publicacoes-oficiais/93_2021.html.

11.2 Retorno e Meta Atuarial acumulados no ano de 2021

Mês	Saldo Anterior	Aplicações	Resgates	Saldo no Mês	Retorno Acum	Retorno Acum	Meta Acum
Janeiro	74.260.376,04	0,00	0,00	73.724.755,37	-535.620,67	-0,72%	0,67%
Fevereiro	73.724.755,37	9.644.163,39	9.375.000,00	73.283.900,60	-1.245.638,83	-1,67%	1,93%
Março	73.283.900,60	250.172,29	0,00	73.674.371,48	-1.105.340,24	-1,49%	3,38%
Abril	73.674.371,48	5.265.172,29	5.000.000,00	74.629.516,00	-415.368,01	-0,57%	4,14%



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Maio	74.629.516,00	6.585.815,88	6.345.643,56	75.791.706,47	506.650,14	0,66%	5,47%
Junho	75.791.706,47	3.200.172,29	3.200.000,00	75.897.701,75	612.473,13	0,80%	6,50%
Julho	75.897.701,75	400.172,29	0,00	75.814.846,00	129.445,09	0,16%	8,02%
Agosto	75.814.846,00	280.172,29	30.500,00	75.508.962,35	-426.110,85	-0,57%	9,47%
Setembro	75.508.962,35	4.205.172,29	4.000.000,00	75.449.325,72	-690.919,77	-0,92%	11,23%
Outubro	75.449.325,72	6.990.172,29	6.700.000,00	74.473.534,74	-1.956.883,04	-2,58%	13,10%
Novembro	74.473.534,74	385.123,47	202.951,32	75.492.704,97	-1.119.884,96	-1,48%	14,66%
Dezembro	75.492.704,97	723.344,58	0,00	77.071.314,37	-264.620,14	-0,38%	16,09%

Fonte: Relatório Analítico dos Investimentos – Adaptado

Conforme a Política de Investimentos, a Meta Atuarial estabelecida para 2021 foi IPCA + 5,47% a.a., que ao final do exercício fechou em 16,09%, sendo neste caso, a taxa de IPCA 10,62%.

Destacando o impacto direto sofrido na rentabilidade da carteira, também da alta dos juros/Taxa SELIC, ocorrido durante o exercício de 2021, a qual mediante sucessivas altas, saiu de 2,00% (20/01/2021) para 9,25% (09/12/2021), evidenciando o significativo aumento da inflação no período.

Segue comparativo da meta estabelecida x alcançada:

Investimentos x Meta de Rentabilidade



Assim diante das informações apresentadas observa-se que a meta alcançada foi de **-038%**, ou seja, significativamente abaixo da meta estabelecida.

De forma mais específica o não cumprimento da meta atuarial se deu em razão dos significativos impactos enfrentados pelo mercado financeiro no âmbito



mundial, em razão do cenário econômico PÓS COVID-19, que diretamente atrelado à fatores políticos internos do país, bem como do mercado externo, afetaram a evolução das aplicações financeiras do Instituto de Previdência. Tal fato não ocorreu de maneira isolada no município, mas em escala mundial conforme já relatado.

As ações de gestão buscaram realizar estratégias de proteção da carteira, com o objetivo de mitigar a exposição e seus impactos, ao final do exercício a carteira de investimentos já se apresentava de uma forma bastante diversificada e, embora não tenha atingido a meta atuarial estabelecida pela Política de Investimentos para o exercício de 2021, evidenciava uma significativa recuperação financeira.

As informações de cenário econômico e financeiro do exercício de 2021, amparam e esclarecem quanto às decisões e medidas tomadas na realização de aplicações e realocações de recursos ocorridas ao longo do ano, pelo Comitê de Investimento, em conformidade ao Parecer Técnico apresentado pela Assessoria da Crédito e Mercado, empresa esta que presta serviços de assessoria financeira ao ente. O referido Parecer Técnico apresenta de forma mais ampla e detalhada a visão quanto aos impactos sofridos pelo mercado financeiro, os quais refletem diretamente no resultado de rentabilidade das aplicações no período.

Para melhor esclarecimentos, e com o intuito de assegurar a transparência dos resultados obtidos, o Parecer técnico encontra-se disponível para consulta e acesso público através da página da web do IPRAM, por meio do link de acesso: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Parecer-TecnicoValor-Esperado-da-Rentabilidade-Futura-2022-CI.pdf>



12. DETERMINAÇÕES E AUDITORIAS

12.1 Das Determinações do TCE-RO

Das determinações contantes no Processo nº 2569/2020 – TCE-RO:

II – Determinar ao atual Gestor do Instituto de Previdência Social dos Servidores Municipais de Espigão do Oeste, ou a quem o substituir ou sucedê-lo, que:

a) empreenda, urgentemente, tratativas com o Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de obter as compensações financeiras a que tem direito, com vistas a evitar o desequilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, de maneira que comprove, perante esta Corte de Contas, o cumprimento desta determinação, na próxima prestação de contas;

b) empreenda, conjuntamente ao Poder Executivo, esforços para cumprir o plano de equacionamento atuarial e de alíquota escalonada, de forma que subsidiem a trajetória de ajustes para não somente mitigar o déficit atuarial, nos termos do relatório de avaliação atuarial, mas também verificar a viabilidade orçamentária e financeira do RPPS e os impactos dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como os compromissos estabelecidos no plano de benefícios e no estabelecimento do plano de custeio do regime, além dos parâmetros técnico-atuariais para assegurar a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial (art. 40 da Constituição Federal), consoante inteligência da Portaria n. 464/2018. Dessa feita, o gestor deverá comprovar o cumprimento da referida determinação nas próximas prestações de contas;

c) observe quanto às alterações promovidas pela Portaria nº 19.451/2020, da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia, que estabelece como base de cálculo da taxa de administração o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao RPPS (Art. 1º, inciso II, alínea “d”);

d) informe se foram promovidas as devidas adequações na legislação interna do RPPS, frente às recentes modificações promovidas pela EC n. 103/19;

e) envie os balancetes mensais a esta Corte dentro do prazo;

f) efetive as recomendações e providências exaradas no relatório anual de auditoria do controle interno, dada a relevância das correções das impropriedades constatadas pela Controladoria para o aprimoramento da gestão:

i. contrate por meio de concurso público profissional contábil para o desempenho das atividades contábeis do Instituto, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal ou apresente justificativa fundamentada para o afastamento da aplicação das disposições constitucionais, buscando a solução menos onerosa para o RPPS;

ii. regulamente, no prazo de 180 dias, contados da notificação, a concessão de diárias definindo os requisitos para a concessão e comprovação da despesa, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão;

iii. realize, no prazo de 180 dias, contados da data da notificação, caso ainda não tenha sido realizado, o recenseamento previdenciário em



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

atendimento as disposições do artigo 15, inciso II, da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão; e

iv. no prazo de 180 dias, contados da notificação, realize sindicância da situação noticiada pelo controle interno do Instituto e promova, em eventual confirmação da irregularidade, a responsabilização, quanto à possível irregularidade na realização de pagamento sem a observância da liquidação da despesa e ordem cronológica de pagamento, contrariando as disposições da Lei nº 4.320/1964 e Lei nº 14.133/2021, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão.

Quanto ao **item a.** esclarecemos que o IPRAM firmou contrato com a Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência – DATA PREV S.A conforme publicação abaixo:

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE
ESPIGÃO DO OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004036/2021.P

Processo Administrativo nº 200/IPRAM/2021

Contratação direta realizada por meio de inexigibilidade de Licitação com base no art. 25, caput da Lei n.8.666/93.

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE – IPRAM.

Contratada: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA-DATAPREV S.A.

Objeto: Prestação de serviços estratégicos de solução de tecnologia da informação (TI) pela DATAPREV à CONTRATANTE, conforme especificações técnicas descritas no Anexo I (Modelo de Negócio), visando atender os objetivos estratégicos da CONTRATANTE.

Vigência: 60 (sessenta) meses a contar a partir de 01/01/2022.

Valor Global: R\$18.000,00 (dezoito mil reais).

Dotação Orçamentária: 33.90.40.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

Data da assinatura: 27/12/2021

Publicado por:

Erika de Oliveira Afonso

Código Identificador:87860299

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 29/12/2021. Edição 3123

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

A expectativa desta unidade gestora é que, mediante a nova formulação e readequação do novo sistema COMPREV, que se encontra em fase de



implantação conforme Portaria SPREV N°. 7.803/2021, de 30/06/2021 e Resolução CNRPPS/ME n°. 02/2021, de 14/05/2021, os prazos estipulados pelo artigo 4º da Portaria SEPRT/ME n° 15.829, de 02 de julho de 2020, possam ser atendidos pelo INSS. Dessa forma, as atribuições de responsabilidade desta autarquia de previdência vêm sendo cumpridas, sendo inclusive atendidos os devidos envios dos requerimentos via sistema COMPREV.

Quanto ao **item b**, mediante a realização de estudos técnicos de cálculos atuariais anualmente, e conforme recomendação do atuário, é confeccionado o Plano de Amortização objetivando o equacionamento do déficit atuarial através de alíquotas escalonadas, conforme comprova Lei Municipal n°. 2.417/2021, a qual contém a definição das alíquotas complementares.

Quanto ao que se refere a viabilidade orçamentária e financeira do RPPS, a manutenção do Instituto Municipal de Previdência e cumprimento das suas obrigações previdenciárias, tem se evidenciado favorável, uma vez que os limites de despesas estimados atendem a sua manutenção.

No entanto, cabe à esta Unidade Gestora o constante alerta e acompanhamento de forma a tomar as medidas necessárias, de forma tempestivas, com vistas ao atendimento do estabelecido pelo Art. 40 da CF, objetivando a garantir a transparência, solvência, liquidez e a observância do equilíbrio financeiro e atuarial, a exemplo das medidas de adequação da EC n°. 103/19 em andamento no âmbito do RPPS municipal, sendo estas melhor justificadas no item d do presente documento;

Quanto ao **item c** esta Autarquia providenciou a alteração do texto da taxa de administração do IPRAM para o exercício de 2022, nos termos da nova redação da portaria supracitada, conforme já consta previsto no § 1º do artigo 18 da Lei Municipal n° 2.417, de 28 de setembro de 2021.

Art. 18. § 1º. Para o exercício de 2022, o limite de gastos administrativas do IPRAM passa a ser de 3% (três por cento) sobre o somatório da remuneração de contribuição de todos os servidores ativos vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de Espigão do Oeste relativamente ao exercício financeiro anterior, em obediência ao disposto na Portaria SEPRT n. 19.451, de 18 de agosto de 2020, e, será destinada exclusivamente ao custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização, à gestão e ao funcionamento do IPRAM.



Com relação ao **item d**, as adequações à Emenda Constitucional estão elencadas no ponto 12.3.

Com relação ao item **e** os respectivos balancetes mensais têm sido entregues dentro do prazo estabelecido por esta Corte de Contas, uma vez que o setor técnico e seus responsáveis promovem o envio periódico da remessa mensal dos documentos necessários, conforme orienta a Instrução Normativa nº. 72/2020/TCE-RO. Em referência aos eventuais atrasos de envio realizados no decorrer do exercício de 2019, exercício objeto da análise de contas, foram devidamente justificados quando na oportunidade de defesa e argumentação apresentadas ao processo.

Quanto aos envios do atual exercício de 2021, em complemento, informamos que quanto ao envio concomitante das remessas referente aos meses de Janeiro, Fevereiro, Março, Abril e Maio/2021, ocorrido em 28/05/202 (*), justifica-se que o sistema de recepção das informações operacionalizado pelo TCE-RO, passou por adequações e atualizações, tendo sido disponibilizado aos jurisdicionados a ferramenta Novo SIGAP para recepção dos envios mensais dos balancetes, e durante o referido período passou por adaptações e ajustes, até que fosse possível sua operação que passou a ser regular a partir do mês de Junho/2021, evidenciando portanto, que o ente previdenciário têm atendido ao estabelecido e orientado, conforme consta das informações contidas no âmbito do Proc. nº. 12/IPRAM/2021 ([9-12/2021](#)) e demonstrado em quadro abaixo:

Envios de Balancetes NOVO SIGAP/2021		
Mês de Referência	Informações de Envio	Data do Envio
Janeiro/2021	Envio nº 1322	28/05/2021 (*)
Fevereiro/2021	Envio nº 1671	28/05/2021
Março/2021	Envio nº 1672	28/05/2021
Abril/2021	Envio nº 3028	28/05/2021
Maio/2021	Envio nº 5666	29/06/2021
Junho/2021	Envio nº 7159	27/07/2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Julho/2021	Envio nº 8488	27/08/2021
Agosto/2021	Envio nº 9795	29/09/2021
Setembro/2021	Envio nº 10748	28/10/2021
Outubro/2021	Envio nº. 11815	29/11/2021
Novembro/2021	Envio nº. 13631	23/12/2021
Dezembro/2021	Envio nº. 14486	15/02/2021

Fonte: Portal Cidadão/TCE-RO/Novo SIGAP (acesso em 14/03/2022)

Quanto ao **item f** o IPRAM, por meio de sua equipe gestora e setores técnicos têm promovido ao longo dos exercícios de 2019, 2020 e, principalmente, 2021 ações de melhorias contínuas e aprimoramento como forma de promover as adequações necessárias ao melhor desempenho das atividades do RPPS, e cumprir com os requisitos legais exigidos, assegurando o cumprimento de normas e orientações recebidas do Controle Interno e, oportunamente do Tribunal de Contas, de maneira que:

Referente ao **subitem i. contrate por meio de concurso público profissional contábil para o desempenho das atividades contábeis do Instituto, de acordo com as disposições do art. 37, II, da Constituição Federal ou apresente justificativa fundamentada para o afastamento da aplicação das disposições constitucionais, buscando a solução menos onerosa para o RPPS**; informamos que considerada a necessidade emergencial de continuidade das rotinas administrativas do setor contábil, visto principalmente a necessidade de cumprimento dos normativos, rotinas administrativas, envio de informações de forma tempestiva aos respectivos sistemas gerenciais previdenciários, e órgãos fiscalizadores, em especial a IN nº. 072/2020/TCE-RO, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia TCE/RO, os quais são de responsabilidade da Contabilidade do IPRAM, e refletem diretamente ao Ente Municipal, podendo incorrer em inadimplência do Ente Municipal, em caso de não cumprimento. Diante da situação, houve a realização do Termo de Cooperação Técnica nº. 015/2021 (ID 83245), realizado entre Prefeitura Municipal e IPRAM, conforme consta as informações do Processo



Administrativo n.º 033/IPRAM/2021 (9-33/2021), com a finalidade de promover em caráter temporário a realização dos serviços contábeis deste ente previdenciário, por meio de parceria com o setor contábil do Ente Municipal (Prefeitura), sem ônus, até a realização do Concurso Público para a contratação e o preenchimento de vaga do respectivo cargo de contador, medida que tem atendido de forma satisfatória aos interesses do IPRAM até o presente momento.

Oportunamente, mencionamos que tal situação tem sido observada e acompanhada por esta gestão, a exemplo das iniciativas adotadas ainda no exercício de 2019, o IPRAM, através do então Presidente Wilson Ribeiro Emerich, por meio do documento de Ofício n.º 115/IPRAM/2020, datado de 14/10/2020 (ID 9531), pelo qual apresentou ao município a inclusão da vaga de Contador do Instituto no processo de Concurso Público a ser realizado pelo Município, tendo sido reiterado pedido pela atual gestão por meio do Ofício n.º 017/IPRAM/2021, de 09/03/2021 (ID 63193), o qual encontra-se em tramitação pelo Ente Municipal, por meio do Processo n.º 4091/2020, por meio do qual a situação indicada será resolvida em caráter definitivo.

Do contido no **subitem ii. regulamente, no prazo de 180 dias contados da notificação, a concessão de diárias definindo os requisitos para a concessão e comprovação da despesa, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão;** informamos que o apontamento apresentado na ocasião pelo Controle Interno foi devidamente atendido e, conseqüentemente regularizado por meio da Resolução n.º 011/IPRAM/2021, de 12/02/2021 (ID 82909), conforme disponibilizada por meio do link de acesso: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Resolucao-no-11-2021-Diarias.pdf>. Tendo atendido a recomendação apontada, uma vez que define os critérios e padroniza a concessão de diárias aos servidores e gestores concedidas pelo IPRAM.

Com relação ao **subitem iii. realize, no prazo de 180 dias contados da data da notificação, caso ainda não tenha sido realizado, o recenseamento previdenciário em atendimento as disposições do artigo**



15, inciso II, da Orientação Normativa SPS nº 02/2009, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão; informamos que na condução das ações administrativas foram disponibilizados aos servidores ativos, inativos, aposentados e pensionistas, as seguintes ações auxiliares e de apoio, para a realização do Recadastramento Funcional e Previdenciário do IPRAM, ocorrido no período de 01/09 a 15/10/2021, conforme descritas a seguir:

a) conforme consta dos registros do Processo Administrativo nº. 089/IPRAM/2020 (9-89/2021), foi conduzido pela comissão de Recadastramento nomeada pela Portaria nº 866/GP/2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 4794/2021, de 23/08/2021, tendo sido realizado no período de 01/09 a 15/10/2021, de forma on-line, via peticionamento Eletrônico, no sistema operacional E-PROC, sendo o sistema atualmente utilizado de forma comum pela Prefeitura e IPRAM;

b) Link de acesso no site do IPRAM, contendo relação e modelos de documentos a serem utilizados, bem como direcionamento ao acesso ao sistema E-PROC, para realização do pedido de recadastramento por parte do servidor, conforme link de acesso: http://www.ipramespigao.ro.gov.br/pagina/16_Recadastramento.html ;

c) Manual de Orientação do Recadastramento, contendo todas as informações necessárias de instrução de realização do recadastramento, conforme disponibilizado no site do IPRAM, no Link de acesso: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/uploads/pagina/arquivos/Instrucoes-do-Recadastramento-On-line-1.pdf> ;

d) Vídeo de Divulgação, amplamente divulgado e compartilhado via redes sociais e aplicativos, e nos grupos de trabalho dos servidores via ferramenta WhatsApp, disponível no link: <https://www.facebook.com/DecomEspigao/videos/585524269482368> ;

e) Live interativa On-line via Facebook e aplicativo Google Meet, realizada no dia 13/09/2021, para orientação e esclarecimento de dúvidas, disponível no link:



<https://www.facebook.com/ipram.espigao/videos/4454928304546233> ;

f) Visitas presenciais in-loco da equipe de Apoio, todas as unidades administrativas da administração direta e Poder Legislativo foram contempladas com visitas presenciais, com a finalidade de promover apoio e orientação para a realização do recadastramento do servidor ativo, conforme Cronograma constante do Art. 4º do Decreto de regulamentação (ID 135215);

g) Atendimento Presencial, a Sede do IPRAM recebeu os servidores que eventualmente necessitaram de apoio, em especial os servidores inativos, aposentados e pensionistas para orientação na realização do recadastramento;

h) Publicação, matérias, divulgação, e as informações do recadastramento foram disponibilizadas nos sites e Portal da Transparência do Ente Municipal e Instituto de Previdência, assegurando a ampla divulgação aos interessados, a exemplo da matéria publicada no site da Prefeitura Municipal e página do IPRAM nas redes sociais:

1.SITE PREFEITURA: <https://espigaodoeste.ro.gov.br/prefeitura-municipal-e-instituto-de-previdencia-ipram-realizada-recadastramento-funcional-e-previdenciario-dos-servidores-municipais-de-espigao-do-oeste/>

2.SITE IPRAM: <http://www.ipramespigao.ro.gov.br/noticiasView/?id=36>

3.FACEBOOK:

<https://www.facebook.com/photo/fbid=1217824588694356&set=a.134247217052104>

<https://www.facebook.com/photo/?fbid=1199340183876130&set=pcb.1199342217209260>

Dessa forma tendo sido atendido os requisitos e exigências legais apontados no presente acórdão apresentado pela Corte de contas, tendo sido finalizada a coleta de informações, o Recadastramento (Censo Previdenciário), encontra-se atualmente, na presente data (14/03/2022) considerado concluído, uma vez que as informações apresentadas pelos servidores encontram-se inseridas junto ao sistema de processamento dos dados, conforme informados pelos órgãos no âmbito do Processo.

Destacando que quanto aos servidores inativos, sendo aposentados e



pensionistas, sendo os cadastros de gestão do IPRAM, os mesmos já se encontram atualizados no banco de dados.

Conforme consta do **subitem iv. no prazo de 180 dias contados da notificação, realize sindicância da situação noticiada pelo controle interno do Instituto e promova, em eventual confirmação da irregularidade, a responsabilização, quanto à possível irregularidade na realização de pagamento sem a observância da liquidação da despesa e ordem cronológica de pagamento, contrariando as disposições da Lei nº 4.320/1964 e Lei nº 14.133/2021, comprovando o seu atendimento na prestação de contas do exercício seguinte ao da decisão**, apresentamos os esclarecimentos necessários de forma a esclarecer que os atos apontados na ocasião pelo Controle Interno deste Instituto de Previdência, relatou a realização de inobservância do contido na Lei nº. 4.320/1964 e 14.133/2021, a qual se refere em especial aos pagamentos realizados no âmbito dos processos administrativos, e sua tramitação de ordem cronológica, liquidação e em especial, pagamentos antecipados dado a data dos mesmos terem sido feitas antes do encerramento do mês de referência (dezembro/2019).

Para tal situação, em complemento às informações já reportadas em prestação de contas apresentadas por oportuno em exercícios anteriores, **JUSTIFICA-SE** que os atos administrativos praticados no âmbito dos processos, cumpriram as etapas de execução, liquidação e pagamento das despesas, portanto há de se considerar primeiramente que não ofereceram nenhum dano ou prejuízo ao erário público, visto não identificado nenhum ato lesivo ao patrimônio público ou conflitos ao interesse público do Instituto de Previdência.

Posteriormente, há de se registrar que quanto da realização da liquidação e dos pagamentos dos processos administrativos, os quais destacam-se por serem serviços considerados de caráter continuados (Prestação de serviços, internet, hospedagem de web site, energia elétrica, postagem, abastecimento de água, telefone), tiveram seus pagamentos antecipados antes do final do mês de referência (DEZEMBRO/2019), tendo tal situação apontada pelo Controle Interno, na ocasião como **IRREGULAR**.



No entanto, há de se considerar que os atos administrativos realizados, seja liquidação e/ou pagamentos pagos antecipados, ora julgados irregulares pela ótica do Controle Interno, obedeceram ao que orienta os Decretos n.º. 4258/2019, de 29/11/2019, Decreto n.º. 4519/2020, de 13/11/2020 e Decreto n.º. 4846/2021, de 04/10/2021, disponíveis para consulta no portal da Transparência, no link de acesso:

<http://transparencia.espigaodoeste.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/publicacao/frmpublicacao&grupo=&nomeaplicacao=publicacao>), os quais tratam-se de medidas essencialmente adotadas pelo Ente Municipal para organização e regramento do encerramento do exercício, de forma a auxiliar e promover às Unidades administrativas tempo hábil ao setor de contabilidade e tesouraria, visto a grande demanda operacional do setor no período.

Registra-se oportunamente também a obediência ao contido no Decreto Municipal n.º. 3822/2018, de 04/07/2018, o qual institui da observância da ordem cronológica dos pagamentos financeiros.

As orientações contidas nos mencionados decretos municipais alcançam as rotinas administrativas realizadas pelo IPRAM, já que trata-se de órgão da administração indireta, e principalmente, porque suas informações administrativas possuem grande influência e impactos nas rotinas de fechamentos de balancetes e relatórios contábeis do encerramento do Exercício do Ente Municipal, não devendo seguir caminho diferente ao orientado pela gestão.

Sendo assim, os atos constatados e apontados nos processos, estão subsidiados e embasados, já sendo inclusive considerados pelos setores da Administração pública Municipal, durante o encerramento do exercícios financeiros, como sendo rotinas administrativas adotadas habitualmente no âmbito municipal. Destacando inclusive que o Ente Municipal, emissor das orientações obteve a aprovação de suas contas sem qualquer ressalvas, ou consideração nesse requisito no Exercício de 2019.

Visto que a realização dos pagamentos evidenciados tem por finalidade o correto encerramento do exercício financeiro, colaborando com as rotinas administrativas, e respectivas informações contábeis ainda dentro do exercício



orçamentário.

Portanto diante das informações observadas, não havendo portanto, nenhuma e evidência de realização de ato julgado contrário à legislação, considerado principalmente, que a prestação dos serviços foram devidamente realizadas atendendo as necessidades deste Instituto de Previdência, não há de se considerar a realização da indicada sindicância, tendo sido esclarecido o contexto e motivos da realização dos atos ora praticados pelos agentes envolvidos.

Reconhecidamente medidas e atos administrativos complementares, a exemplo de termo de cautelas ou ainda termos aditivos aos contratos que possam prever tal situação podem ser adotadas, pela Gestão do IPRAM, como forma de atender aos requisitos apontados na ocasião, entendendo como meio de assegurar principalmente a transparência aos processos.

Diante do exposto, esta Presidência designou ao responsável do Controle Interno a elaboração de proposta de normativa e orientação interna específica para atendimento ao apontamento, conforme documento de Ofício nº. 100/IPRAM/2021 ([ID 203311](#)), para que os setores sejam devidamente instruídos na realização das rotinas administrativas, visto que deve ser considerado e também levado em conta, na aplicação dos requisitos e normas vigentes, a estrutura administrativa e realidade operacional deste Ente Previdenciário.

De forma que no entendimento desta Presidência os atos administrativos devem prezar pela legalidade, e transparência, reconhecendo o papel do Controle Interno não somente fiscalizador, mas também orientador e educativo no sentido de promover melhorias e aperfeiçoamento contínuos aos processos no âmbito deste ente previdenciário de forma tempestiva, oportunizando sua correção e ajustes fortalecendo a Governança Corporativa do Instituto.

12.3 Emenda Constitucional 103/2019

Em decorrência da aprovação da Emenda Constitucional nº. 103/2019, o



IPRAM tomou as seguintes medidas necessárias com vistas ao atendimento e devida regularidade administrativa, conforme estabelecido pela legislação:

1. Alteração da alíquota dos servidores que passaram a contribuir com 14% (quatorze por cento), conforme estabelecido no Art. 9º, §§ 4º e 5º da Emenda Constitucional nº 103/2019 e aplicado pela Lei Municipal nº 2.282/20, de 18/06/20;

2. Transferência dos benefícios temporários (auxílio doença, auxílio reclusão, salário família e salário maternidade) aos órgãos de origem dos servidores, conforme estabelecido no Art. 9º, §§ 2º e 3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, o qual foi atendido pelo Decreto nº 4297/20, de 03/01/20;

3. Quanto à adequação e revisão das regras de aposentadorias e pensão por morte, em conformidade ao previsto na EC nº 103/19, informamos que o IPRAM já providenciou a contratação de empresa especializada, para a realização de estudo técnico tendo como parâmetro base, as regras estipuladas na referida emenda, com objetivo de verificar se com esta nova modelagem atuarial é possível a redução do déficit atuarial existente no regime próprio de previdência municipal, conforme Processo Administrativo nº. 114/IPRAM/2021 (9-114/2021), iniciado em 30/08/2021. Caso os estudos apontem que as medidas julgadas necessárias são adequadas e atendem ao objetivo de equacionamento do atual déficit atuarial, o processo passo será direcionado à tramitação de minuta e respectiva aprovação de projeto de Lei junto ao Poder Legislativo, sendo tal ação com previsão de conclusão no 1º Semestre de 2022;

4. da instituição do Regime de Previdência Complementar RPC, a que se referem os § 14, 15 e 16 do artigo 40 da Constituição Federal, tendo sido estabelecido prazo pela EC. nº. 103/2019 para cumprimento, foi aprovada a Lei Municipal nº. 2.439/2021, de 25/11/2021, conforme realizado por meio do Proc. nº. 107/2021, pelo qual o município encontra-se regular no atendimento dos requisitos legais instituídos.

Em complemento, registra-se que nesta data, 14/03/2022, consta de que as determinações evidenciadas pelo órgão Fiscalizador, bem como informações



acima expostas, as quais também foram apresentadas por meio do Ofício n°. 096/IPRAM/2021 (ID 195084), remetidos ao TCE-RO em 10/12/2021, a qual consta de informações e esclarecimentos dos atos realizados para solucionar os respectivos apontamentos, já sofreram análise e deferimento de Decisão Monocrática DM 0018/2022 – GCESS/TCE-RO (ID 251588), EM 04/03/2022, e se encontra em tramitação junto aos setores para deliberação e tomada de providências cabíveis, evidenciando o compromisso da Gestão do IPRAM em atender de forma efetiva o funcionamento administrativo em cumprimento às leis e normas que o regem.

13. DOS OBJETIVOS E METAS QUE FORAM ESTABELECIDOS PARA O EXERCÍCIO 2021

Relembrando no quadro a seguir as metas estabelecidas para 2021, destacamos dentre as que já foram comentadas ao longo deste relatório, algumas das alcançadas logo abaixo:

OBJETIVOS E METAS	ALCANÇADO
Gestão e controle da base de dados cadastrais dos servidores públicos, aposentados e pensionistas (Recadastramento).	S
Certificação no Pró-Gestão	N
Reforma na legislação Administrativa	S
Reforma na legislação Previdenciária	N
Capacitação Técnica de Servidores e Membros dos Conselhos	S
Normatização dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	S

Legenda: N – Não alcançada; S – Alcançada

14. OBJETIVOS E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2022

Na busca pela evolução como órgão gerenciador de recursos de terceiros e pela adaptação ao mundo moderno que a tecnologia nos impõe, definimos para o



exercício de 2022 os seguintes objetivos e metas:

OBJETIVOS E METAS 2022
Certificação no Pró-Gestão
Atualização e Reforma na Legislação Previdenciária e Plano de Concessão de Benefícios, em conformidade à EC. n.º. 103/2019
Capacitação Técnica de Servidores e Membros dos Conselhos
Certificação de 1/3 dos membros do Conselho Fiscal
Certificação de 50% dos membros do Comitê de Investimento

15. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente relatório tem por objetivo ser o principal instrumento de acompanhamento da gestão do IPRAM.

A gestão de 2021, assim como nos demais exercícios, realizou atividades prezando pela legalidade dos seus atos, sempre atuando de forma imparcial e priorizando pela transparência que é de suma importância e de interesse público.

Cumprindo o dever de levar ao conhecimento de toda sociedade e prestar contas de forma mais clara e objetiva possível para facilitar a compreensão de todos dentro das normas legais, principalmente aos servidores públicos segurados do IPRAM, para que possam exercer o controle social sobre esse instituto de previdência.

Assim sendo, submetemos a presente prestação de contas a toda sociedade, aos Conselhos Deliberativos e Fiscal, ao Controle Interno do IPRAM, e ao TCE/RO, nos colocando à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários, solicitamos ainda que diante dessa peça e demais documentos anexos, o parecer dos conselheiros e corpo técnico desta Corte, seja de aprovação.

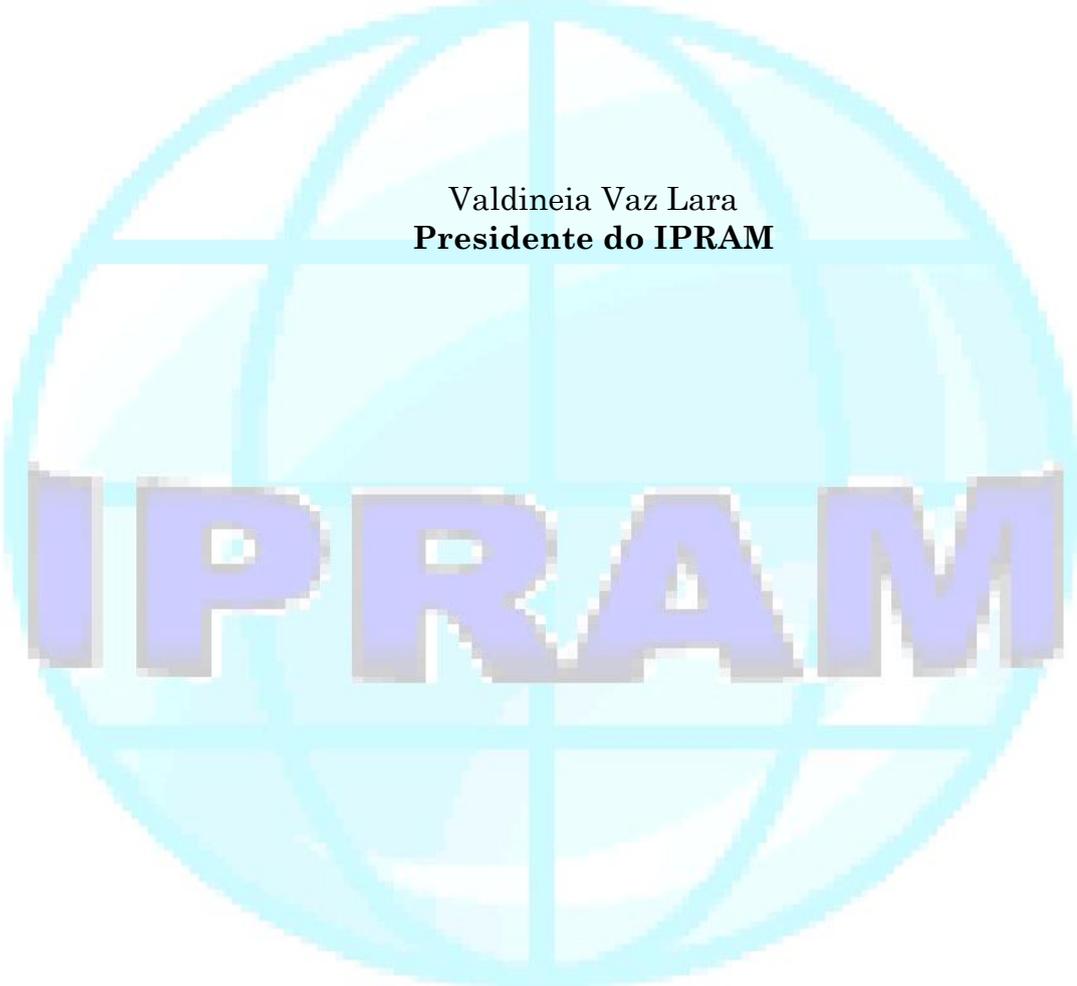


INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
CNPJ 63.761.126/0001-07
ESPIGÃO DO OESTE
ESTADO DE RONDÔNIA

Sem mais, é o que se relata sobre a Gestão desse RPPS e suas ações no Exercício de 2021.

Espigão do Oeste – RO, 22 de março de 2022.

Valdineia Vaz Lara
Presidente do IPRAM



IPRAM